

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43300033970	2054			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MARODIN PARTICIPACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSN2141489537

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		044	1	CISAO PARCIAL
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

18 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



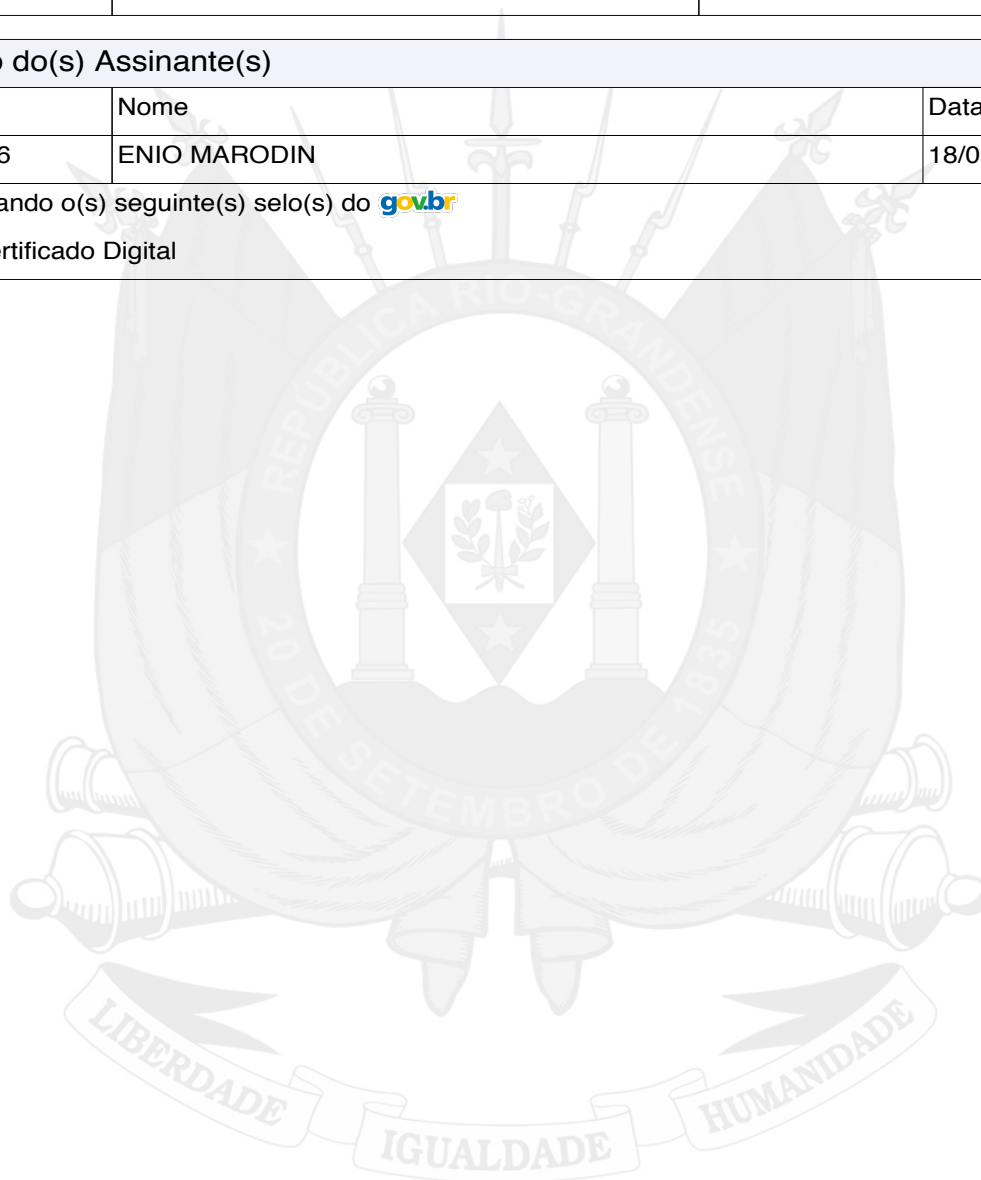
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.421-1	RSN2141489537	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 00.406.246/0001-68 | NIRE JUCISRS 4330003397-0

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2021

1. Data, hora e local: Realizada no dia 29 de março de 2021, às 14:00, na sede social da Companhia, na Rua Luciana de Abreu, 337, Conjunto 503, CEP 90570-060, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS.

2. Presenças: Acionistas representantes de mais de 98% (noventa e oito por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro Registro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Aprovada, por unanimidade, a nomeação de **ENIO MARODIN**, como presidente, e de **NORTON LUIZ FABRIS**, como Secretário.

4. Convocação e publicação: **I)** Editais de convocação publicados nos dias 18, 19, 22 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Correio do Povo; **II)** As demonstrações financeiras de que trata o artigo 133 da lei 6.404/76 foram publicadas no dia 25 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Correio do Povo.

5. Ordem do dia:

5.1. Em sede Ordinária: a) Analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, conforme da proposta constante nas Demonstrações Financeiras; c) Eleição de administradores e fixação de sua remuneração anual global.

5.2. Em sede Extraordinária: a) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 15.274.629,00 para R\$ 20.034.055,00, mediante a capitalização da conta de reservas de lucros com a emissão de novas ações; b) Deliberar sobre o cancelamento das ações resultantes das frações remanescentes do aumento de capital social da Companhia; c) Cisão Parcial: c.1) Ratificação da indicação e aprovação da contratação de ROBERTO ZELLER BRANCHI, MAURÍCIO INDRUSIAK PEREIRA, e, LISANDRA HENGIST HOFFMANN como peritos responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia; c.2) Exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos peritos avaliadores; c.3) Exame, discussão e aprovação dos termos e condições do protocolo e justificação da cisão parcial desproporcional da Companhia, com versão da parcela cindida da Companhia para a constituição de nova sociedade resultante da cisão; c.4) Aprovação da Cisão Parcial Desproporcional da Companhia, nos termos do Protocolo, com a consequente redução do capital social da Companhia; c.5) Aprovação da nova redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, refletindo as deliberações acima, e c.6) Autorização aos administradores para realizarem todos os atos necessários à efetivação da Cisão Parcial Desproporcional da Companhia.

6. Ata Sumária: foi aprovada, por unanimidade, a lavratura da presente ata conforme art. 130, §1º da Lei 6.404/76, na forma de sumário, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, registrando-se mediante manifestações em apartado eventuais dissidências e protestos.

7. Deliberações: Após a leitura e exame dos assuntos mencionados na ordem do dia, postos em discussão e votação, por unanimidade de votos, a Assembleia Geral deliberou o seguinte:



7.1. Em AGO:

7.1.1. Com abstenção dos legalmente impedidos, foram aprovados o Relatório da Administração, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2020, sem qualquer restrição. Face à renúncia da totalidade dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia previamente ao encerramento do exercício, conforme das cartas renúncia arquivadas na sede da Companhia, não houve emissão de parecer por parte do Conselho Fiscal, o qual restou dispensado pela totalidade dos acionistas presentes à assembleia.

7.1.2. Foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 11.748.777,19 (onze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), nos seguintes termos:

- 7.1.2.1. Não serão destinados valores à reserva legal, considerando que o saldo desta reserva já atinge o limite previsto no § 1º do art. 193 da Lei 6.404/76;
- 7.1.2.2. R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) foram destinados à conta de Reserva de Lucros para Dividendos, os quais já foram totalmente pagos aos acionistas no decorrer do ano de 2020, sendo este pagamento então ratificado nesta assembleia;
- 7.1.2.3. R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) foram destinados à conta de Dividendos a Pagar, para pagamento até 31 de dezembro de 2021;
- 7.1.2.4. R\$ 1.174.919,81 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos) ficam destinados à conta de Reserva de Lucros Ativo Biológico, por força de equivalência patrimonial; e
- 7.1.2.5. R\$ 9.473.697,00 (nove milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais) ficam destinados à conta reserva de lucros para dividendos;

7.1.3. Face à renúncia do Diretor **Norton Luiz Fabris** recebida em 15/03/2021, foi aprovada nos termos do Artigo 9º, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social da Companhia, a eleição da Sra. **MARLENE MARÍLIA MARODIN LOMANDO**, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 219.129.630-00, RG nº 9005031845 SSP/RS, casada no regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Weingartner, nº 125, Apartamento 601, Bairro Rio Branco, CEP 90.430-140, para o cargo de Diretora com mandato até 17 de maio de 2022, conforme prazo já vigente para a Diretoria em exercício. A Diretora ora eleita, presente à assembleia, toma posse de seu cargo e declara que não está impedida por lei especial, nem condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7.1.4. Os membros da Diretoria, cujos mandatos findam em 17 de maio de 2022, presentes a esta Assembleia, renunciam ao recebimento da respectiva remuneração, restando prejudicada a deliberação a respeito do tema.

7.2. Em AGE:

7.2.1. Foi aprovado o aumento de capital da Companhia de R\$ 15.274.629,00 (quinze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais) para R\$ 20.034.055,00 (vinte milhões, trinta e quatro mil, cinquenta e cinco reais), mediante capitalização de R\$ 4.759.426,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais) provenientes de reservas de lucros, dos quais R\$ 4.759.425,79 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) são provenientes da conta de Reserva de Capital (ref. Correção Monetária) e R\$ 0,21 (vinte e um centavos) são provenientes da conta de Reservas de Lucros. Apesar da proposta da administração inicialmente ter previsto a emissão de novas ações, os acionistas



deliberaram por unanimidade, realizar este aumento de capital sem a emissão de novas ações, eliminando-se, por conseguinte, o valor nominal unitário das ações da Companhia e alterando-se o art. 5º do Estatuto Social da Companhia, conforme segue:

Artigo 5º - *O capital social é de R\$ 20.034.055,00 (vinte milhões, trinta e quatro mil, cinquenta e cinco reais), totalmente integralizado, dividido em 15.274.629 (quinze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*

7.2.2. Foi aprovada, nos termos dos Artigos 224, 225, 226, 227 e 229, §3º e §5º, segunda parte, da Lei 6.404/76, a cisão parcial desproporcional da Companhia, com versão da parcela cindida para a formação do capital de uma nova sociedade limitada ("Sociedade Cindenda") a ser integrada exclusivamente por parte dos acionistas **NORBERTO JOSÉ FABRIS, NEUSA MARIA FABRIS MACEDO, NEWTON JOÃO FABRIS, ROSAMARI FABRIS AREND, NORTON LUIS FABRIS e ANE MARISE PRATES FABRIS**, com atividade de participação no capital de outras sociedades, nos exatos termos da Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial, o qual integra o Anexo I da presente ata, do qual faz parte integrante e indissociável.

7.2.3. Foi ratificada, por unanimidade, a contratação dos profissionais **ROBERTO ZELLER BRANCHI**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Contador, CRC/RS nº 62.998/O-5, portador da cédula de identidade RG nº 7012659301 SSP/RS e do CPF/MF nº 705.046.790-15, residente e domiciliado na Avenida Túlio de Rose, nº 500, Apto. 1204 (Torre B), na cidade de Porto Alegre/RS; **MAURÍCIO INDRUSIAK PEREIRA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, contador, CRC/RS nº 62.976/O-8, portador da cédula de identidade nº 6050368262 SSP/RS e do CPF/MF nº 627.495.360-49, residente e domiciliado na Rua Dona Ondina, nº 68, Apto. 801 B, na cidade de Porto Alegre/RS; e **LISANDRA HENGIST HOFFMANN**, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, Contadora, CRC/RS nº 61.509/O-9, portadora da cédula de identidade RG nº 1016663476 SSP/RS e do CPF/MF nº 764.565.790-15, residente e domiciliada na Avenida Túlio de Rose, nº 500, Apto. 1204 (Torre B), na cidade de Porto Alegre/RS, para fins de elaboração do Laudo de Avaliação necessário à cisão parcial desproporcional aprovada acima.

7.2.4. Os profissionais responsáveis acima referidos, previamente cientificados de sua escolha, apresentaram o Laudo de Avaliação constante do Anexo II do presente instrumento, laudo este elaborado com base no valor das demonstrações contábeis da Sociedade cindida datadas de 28/02/2021, que após lido e feitas as indagações necessárias, foi aprovado sem qualquer restrição.

7.2.5. A parcela do patrimônio a ser cindida, decorrente da soma dos valores individuais elencados no Anexo II, é de R\$ R\$ 20.182.456,90 (vinte milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), corresponde a 24,28582% do valor total do patrimônio líquido contábil de R\$ 83.103.870,43 (oitenta e três milhões, cento e três mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

7.2.6. Diante da deliberação anterior, o Capital Social desta Sociedade fica reduzido em R\$ 4.865.434,66 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), passando para R\$ 15.168.620,34 (quinze milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos, eliminando-se as 3.709.569 (três milhões, setecentas e nove mil, quinhentas e sessenta e nove) ações ordinárias representativas do Capital Social detidas pelos acionistas **NORBERTO JOSÉ FABRIS, NEUSA MARIA FABRIS MACEDO, NEWTON JOÃO FABRIS, ROSAMARI FABRIS AREND, NORTON LUIS FABRIS e ANE MARISE PRATES FABRIS**, as quais serão substituídas



por quotas sociais da sociedade resultante da cisão, que serão entre si distribuídas à razão da proporção das participações possuídas até a presente data junto à Companhia.

7.2.7. Em decorrência das deliberações anteriores, passa o Artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 15.168.620,34 (quinze milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) totalmente integralizado, dividido em 11.565.060 (onze milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil e sessenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

7.2.8. Com relação à Sociedade Cindenda, seu Capital Social será de R\$ 4.865.434,66 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) inteiramente integralizado com o acervo líquido proveniente da cisão, dividido em 486.543.466 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) quotas sociais, distribuídas exclusivamente em favor dos acionistas **NORBERTO JOSÉ FABRIS, NEUSA MARIA FABRIS MACEDO, NEWTON JOÃO FABRIS, ROSAMARI FABRIS AREND, NORTON LUIS FABRIS e ANE MARISE PRATES FABRIS**, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social desta Companhia, conforme especificado no Protocolo de Cisão.

7.2.9. Os acionistas que terão suas participações revertidas à Sociedade Cindenda a denominar-se **FRATELLI FABRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, a qual terá sede social na cidade de Caxias do Sul/RS, na Rua Humberto de Campos, nº 1160, apto. 1401, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95084-440, aprovam, sem restrições, a minuta de Contrato Social constante no Anexo III, e elegem para a administração dessa sociedade os Srs. **NORBERTO JOSÉ FABRIS**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime da comunhão total de bens, nascido em 19/04/1952, portador da Carteira de Identidade RG nº 401.321.9672 SSP/RS, inscrito no CPF nº 190.851.410-87, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, 1160 - Apto. 1401, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, e Sra. **NEUSA MARIA FABRIS MACEDO**, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão total de bens, nascida em 20/09/1947, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8004094606 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 215.874.888-50, residente e domiciliada na Rua Nhu-Guaçu nº 275, apto. 144, Bairro Campo Belo, São Paulo/SP, CEP: 04625-001.

7.2.9.1. Declaram os administradores ora eleitos, sob as penas da lei, que estão aptos a exercer os cargos para os quais foram eleitos e não se encontram impedidos de exercer os respectivos cargos em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7.2.10. Em decorrência das deliberações acima, foi declarada expressamente incorporada a parcela do patrimônio líquido contábil da Companhia na sociedade **FRATELLI FABRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.** e declarada expressamente a sua constituição, ficando, desde já, autorizados os administradores desta Companhia e da sociedade **FRATELLI FABRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.** a promoverem todos os atos legais necessários à consecução da operação, nos termos do artigo 229, §4º da Lei 6.404/76.

8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, o Sr. Presidente encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.



9. Assinaturas: **Enio Marodin** – Presidente da Mesa; **Norton Luis Fabris** – Secretário da Mesa; Acionistas: Enio Marodin, Norton Luis Fabris, Marilene de Almeida Marodin, Marlene Marília Marodin Lomando; Adriana Maria Felimberti Scardueli, Alessandra Marodin Caleffi Mandelli, Fabrizio Almeida Marodin, Giuliano Almeida Marodin, Guilherme Marodin Lomando, Larissa Caleffi Santos, Marco Aurelio Felimberti, Michelle Batalha Machado Marodin Elias, Eduardo Marodin Lomando, Candido Ernesto Felimberti, Gian Carlo Almeida Marodin, Luciano Felimberti, Rodrigo Marodin Marchete, Lourdes Marodin, Marcele Marodin Marchetti, Norberto José Fabris, Newton João Fabris, Neusa Maria Fabris Macedo, Rosamari Fabris Arend, Ana Marise Prates Fabris, Therezinha Neli Marodin, Marly Terezinha Marodin Caleffi, Andréa Luciane Marodin dos Santos, Cláudia Jaqueline Marques Marodin, Jeferson Marques Marodin, todos representados por procuração por Marlene Marília Marodin Lomando.

DECLARAÇÃO: Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, arquivado na sede da Companhia.

Porto Alegre/RS, 29 de março de 2021.

ENIO MARODIN
Presidente da Mesa

NORTON LUIS FABRIS
Secretário da Mesa



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/72



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

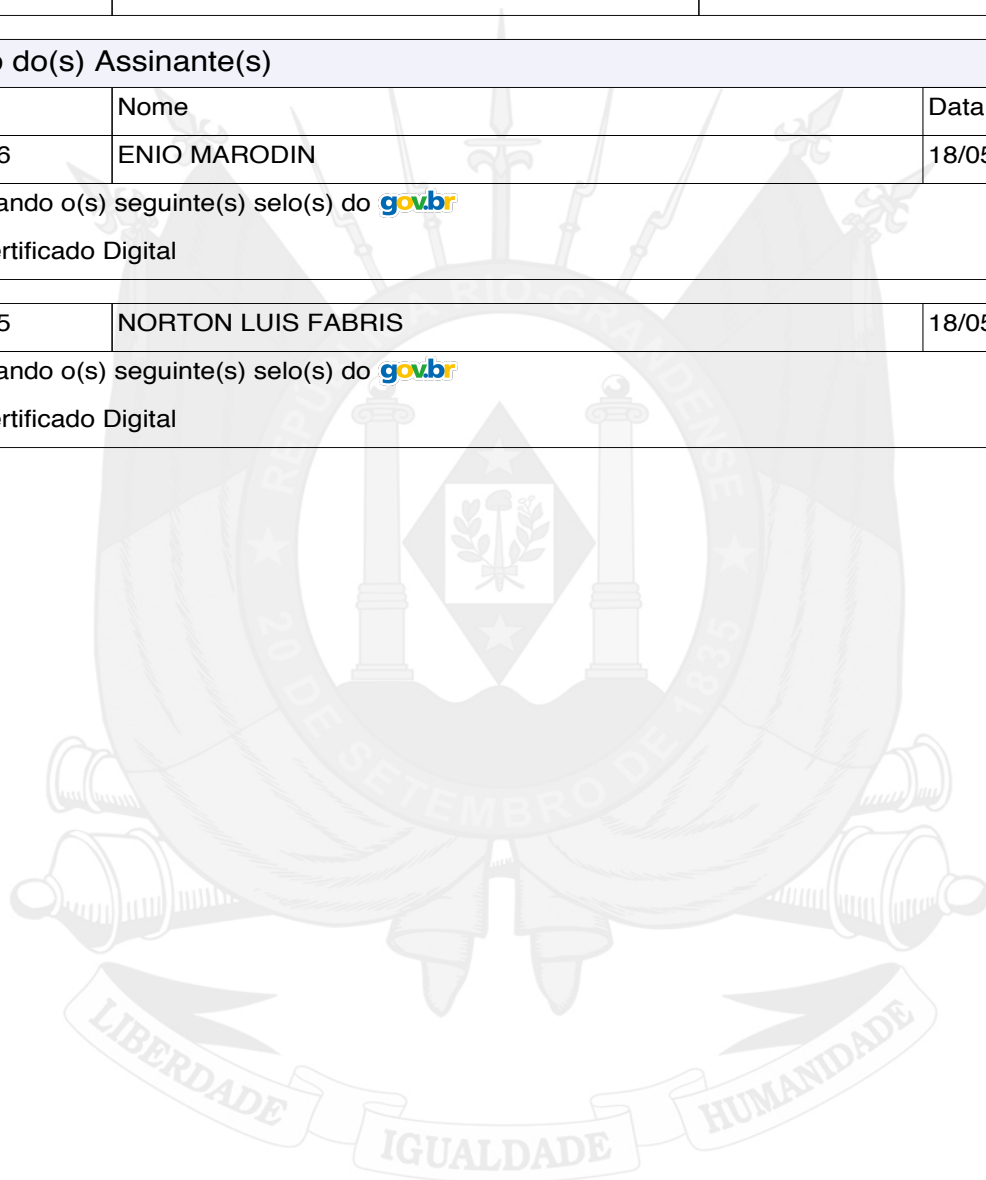
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.421-1	RSN2141489537	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

286.537.340-15	NORTON LUIS FABRIS	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE

MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 00.406.246/0001-68 | NIRE JUCISRS 4330003397-0

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas,

De um lado,

MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A. sociedade anônima inscrita no CNPJ nº. 00.406.246/0001-68, registrada na JUCISRS NIRE nº. 4330003397-0, com sede Porto Alegre/RS, na Rua Luciana de Abreu, nº 337, Conj. 503, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-060, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“**MARODIN PARTICIPAÇÕES, COMPANHIA E/OU CINDIDA**”);

De outro lado, os futuros sócios da sociedade CINDENDA:

NORBERTO JOSÉ FABRIS, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime da comunhão total de bens, nascido em 19/04/1952, portador da Carteira de Identidade RG nº 401.321.9672 SSP/RS, inscrito no CPF nº 190.851.410-87, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, 1160 - Apto. 1401, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95084-440;

NEUSA MARIA FABRIS MACEDO, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão total de bens, nascida em 20/09/1947, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8004094606 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 215.874.888-50, residente e domiciliada na Rua Nhu-Guaçu nº 275, apto. 144, Bairro Nova Piraju, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04625-001;

NEWTON JOÃO FABRIS, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime da comunhão total de bens, nascido em 06/05/1949, portador da Carteira de Identidade RG nº 2705153 SSP/SC, inscrito no CPF nº 136.210.330-68, residente e domiciliado na Rua Marcos Gonçalves de Farias, 434, Centro, na cidade de Curitiba/SC, CEP 89520-000;

ROSAMARI FABRIS AREND, brasileira, psicóloga, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 18/01/1967, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4024167341 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 470.913.980-68, residente e domiciliada na Rua Humberto de Campos, 1086/301, Bairro Lourdes, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95084-440;

NORTON LUIS FABRIS, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 31/01/1959, portador da Carteira de Identidade RG nº 1000546075 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 286.537.340-15, residente e domiciliado na Rua Costa, nº 402, apto. 601, Bairro Menino Deus, CEP 90110-270, na cidade de Porto Alegre/RS; e

ANE MARISE PRATES FABRIS, brasileira, bancária, divorciada, nascida em 02/03/1960, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5006839889 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 409.376.580-49, residente e domiciliada na Rua Gen. Rondon, 828, apto 102, CEP 91900-121, Bairro Tristeza, na cidade de Porto Alegre/RS;

Resolvem celebrar o presente Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial Desproporcional da Sociedade **Marodin Participações S.A.**, com a consequente versão de parcela de seu patrimônio para nova sociedade a ser constituída para este fim (“**Cisão**”), tendo o presente Protocolo por objetivo fixar, na forma dos



artigos 224, 225, 227 e 229, §3º e §5º, segunda parte da Lei 6.404/76, os termos e condições da referida Cisão, os quais serão submetidos à aprovação dos acionistas da Companhia, na forma da lei:

I. DA JUSTIFICATIVA DA CISÃO PARCIAL

1.1. A cisão é a operação pela qual a sociedade transfere parcela do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a sociedade cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão, nos termos do artigo 229 da Lei 6.404/76.

1.2. A operação proposta consiste na cisão parcial e desproporcional da **MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A.** com versão de parcela do patrimônio líquido da Companhia para uma nova sociedade a ser constituída entre parte dos acionistas desta, detentores de 24,28582% de seu capital social, os quais deixarão de integrar seu quadro acionário e passarão a participar exclusivamente do capital social da Sociedade resultante da cisão (“**CINDENDA**”).

1.3. A operação proposta atenderá ao preceito de reestruturação das atividades operacionais e administrativas, principalmente aquelas contábeis e fiscais, e não importará em qualquer solução de continuidade nas atividades da Cindida ou alteração de seu objeto social.

II. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1. Para avaliação da parcela do patrimônio líquido e elaboração do Laudo Contábil da Cisão Parcial Desproporcional, nos termos da Lei das S.A., a administração da Companhia indicou os profissionais **ROBERTO ZELLER BRANCHI**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Contador, CRC/RS nº 62.998/O-5, portador da cédula de identidade RG nº 7012659301 SSP/RS e do CPF/MF nº 705.046.790-15, residente e domiciliado na Avenida Túlio de Rose, nº 500, Apto. 1204 (Torre B), na cidade de Porto Alegre/RS; **MAURÍCIO INDRUSIAK PEREIRA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, contador, CRC/RS nº 62.976/O-8, portador da cédula de identidade nº 6050368262 SSP/RS e do CPF/MF nº 627.495.360-49, residente e domiciliado na Rua Dona Ondina, nº 68, Apto. 801 B, na cidade de Porto Alegre/RS; e **LISANDRA HENGIST HOFFMANN**, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, Contadora, CRC/RS nº 61.509/O-9, portadora da cédula de identidade RG nº 1016663476 SSP/RS e do CPF/MF nº 764.565.790-15, residente e domiciliada na Avenida Túlio de Rose, nº 500, Apto. 1204 (Torre B), na cidade de Porto Alegre/RS (“Peritos Avaliadores”), cuja indicação será submetida à ratificação da Assembleia Geral de Acionistas, nos termos do Artigo 229, §2º da Lei 6.404/76.

2.2. A avaliação do patrimônio líquido da Companhia cindida terá como base o valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76, apurado em balanço ajustado levantado em 28 de fevereiro de 2021, devendo ser submetido à apreciação dos Peritos contratados para elaborar o Laudo de Avaliação Contábil, na forma da lei. Eventuais variações patrimoniais ocorridas entre a data do Balanço Base e a Data da Cisão serão registradas na nova sociedade constituída.

2.3. A nova sociedade a ser constituída assumirá a condição de sucessora tão-somente no tocante à parcela de patrimônio líquido a ser recebida, substituindo a Companhia cindida apenas com relação aos direitos e obrigações inerentes a este patrimônio, não se aplicando o instituto da solidariedade entre a Companhia e a nova sociedade a ser constituída, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 233 da Lei nº 6.404/76.



III. DO PATRIMÔNIO VERTIDO

3.1. A Diretoria da Companhia propõe que, previamente à cisão, seja realizado um aumento de capital sem emissão de novas ações mediante incorporação da totalidade do valor R\$ 4.759.425,79 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) provenientes da conta de Reserva de Capital (ref. Correção Monetária) e R\$ 0,21 (vinte e um centavos) provenientes da conta Reserva de Lucros, passando de R\$ 15.274.629,00 (quinze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais) para R\$ 20.034.055,00 (vinte milhões, trinta e quatro mil, cinquenta e cinco reais).

3.2. Uma vez realizado o aumento de capital em tela, serão vertidos à nova sociedade, em decorrência de cisão parcial da **CINDIDA**, os elementos ativos, passivos e de patrimônio líquido da **MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A.**, conforme a seguir transcrito:

3.1.1. Elementos Ativos e Passivos a serem vertidos

	ACERVO A SER CINDIDO
ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	(7.129,47)
NÃO CIRCULANTE	
Investimentos em coligada e controlada*	(21.013.188,25)
TOTAL DE ATIVOS CINDIDOS	<u>(21.020.317,72)</u>
PASSIVO	
Dividendos propostos	(837.860,81)
TOTAL DE PASSIVOS CINDIDOS	<u>(837.860,81)</u>

*Investimentos em coligada e controlada correspondem a: i) 1.071.406 ações ordinárias nominativas da ARAUPEL S/A, sociedade por ações com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua General Câmara, nº 243, 6º Andar, Bairro Centro, CEP 90010-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.102.810/0001-37, com seus atos societários arquivados na JUCISRS sob o NIRE 43300003027, correspondentes a 5,3498% de seu capital social; e ii) 67.614 quotas da sociedade Marodin Exportação Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Rua Luciana de Abreu, nº 337, conjunto 503, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP 90570-060, inscrita no CNPJ sob o nº 92.727.932/0001-59, com seus atos societários registrados na JUCISRS sob o NIRE 4320328981-7, correspondente a 16,90% de seu capital social.



3.1.2. Elementos do Patrimônio Líquido a serem vertidos

ACERVO A SER CINDIDO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social	(4.865.434,66)
Ajustes de avaliação patrimonial	(4.622.976,76)
Reservas de lucros	(10.694.045,49)
TOTAL DO PL CINDIDO	(20.182.456,90)

3.3. Em vista do acima exposto, em sendo aprovada a cisão parcial e desproporcional, o patrimônio líquido da Cindida será reduzido em montante equivalente ao percentual de participação dos acionistas **NORBERTO JOSÉ FABRIS, NEUSA MARIA FABRIS MACEDO, NEWTON JOÃO FABRIS, ROSAMARI FABRIS AREND, NORTON LUIS FABRIS e ANE MARISE PRATES FABRIS** na Sociedade, qual seja, 24,28582%, resultando na cisão do patrimônio líquido pelo valor de R\$ 20.182.456,90 (vinte milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), passando de R\$ 83.103.870,43 (oitenta e três milhões, cento e três mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e três centavos) para R\$ 62.921.413,53 (sessenta e dois milhões, novecentos e vinte e um mil reais e cinquenta e três centavos), sendo (i) o capital social reduzido em R\$ 4.865.434,66 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), passando de R\$ 20.034.055,00 (vinte milhões, trinta e quatro mil, cinquenta e cinco reais) para R\$ 15.168.620,34 (quinze milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), mediante o cancelamento de 3.709.569 (três milhões, setecentas e nove mil, quinhentas e sessenta e nove) ações ordinárias nominativas, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (ii) a reserva de lucros da Cindida será reduzida em R\$ 10.694.045,49 (dez milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); (iii) a conta “ajustes de avaliação patrimonial” será reduzida em R\$ 4.622.976,76 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

3.4. Diante das alterações acima descritas, o *caput* do artigo 5º do estatuto social da Cindida passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 15.168.620,34 (quinze milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) totalmente integralizado, dividido em 11.565.060 (onze milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil e sessenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

3.5. Em sendo aprovada a cisão parcial desproporcional da Companhia, a **MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A.**, detentora de 278.410 (duzentas e setenta e oito mil, quatrocentas e dez) quotas sociais que compõem o capital social da **MARODIN EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Luciana de Abreu, nº 337, conjunto 503, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP 90570-060, inscrita no CNPJ sob o nº 92.727.932/0001-59, cederá e transferirá 67.614 (sessenta e sete mil, seiscentas e quatorze) quotas sociais à sociedade Cindenda, por meio de alteração contratual a ser formalizada na **MARODIN EXPORTAÇÃO LTDA.**



IV. DA DESTINAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO CINDIDO E FORMAÇÃO DO CAPITAL DA CINDENDA

4.1 Será submetida aos acionistas que retirar-se-ão do quadro acionário da Companhia através da Cisão, juntamente com a presente Justificativa de Cisão da Marodin Participações S.A., a minuta do Contrato Social da nova sociedade (“CINDENDA”).

4.2. A nova sociedade utilizará como denominação social “FRATELLI FABRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.” e terá por objeto social a participação no capital de outras sociedades como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

4.3. Conforme especificações do Laudo de Avaliação, a nova sociedade receberá as parcelas cindidas de cada conta contábil, cujo valor corresponde à quantia de R\$ 20.182.456,90 (vinte milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), tendo a seguinte destinação na sociedade receptora: i) R\$ 10.694.045,49 (dez milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) será destinado à conta “Reserva de Lucros”; ii) R\$ 4.622.976,76 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) será destinado à conta “Ajustes de avaliação patrimonial”, e iii) R\$ 4.865.434,66 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), valor este que será distribuído entre os acionistas **NORBERTO JOSÉ FABRIS, NEUSA MARIA FABRIS MACEDO, NEWTON JOÃO FABRIS, ROSAMARI FABRIS AREND, NORTON LUIS FABRIS e ANE MARISE PRATES FABRIS** observando as proporções de suas participações atuais na Cia., conforme abaixo:

Acionistas	Ações detidas	Proporção	Capital Social cindido
ANE MARISE PRATES FABRIS	291.441	7,856%	R\$ 382.251,18
NEUSA MARIA FABRIS MACEDO	800.662	21,584%	R\$ 1.050.140,50
NEWTON JOAO FABRIS	898.572	24,223%	R\$ 1.178.558,31
NORBERTO JOSE FABRIS	800.662	21,584%	R\$ 1.050.140,50
NORTON LUIS FABRIS	509.221	13,727%	R\$ 667.889,32
ROSAMARI FABRIS AREND	409.011	11,026%	R\$ 536.454,85
TOTAL	3.709.569	100,000%	R\$ 4.865.434,66

V. DOS ATOS SOCIETÁRIOS

5.1. Aprovada a cisão parcial desproporcional pelos acionistas da Cia., competirá à Diretoria da **MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A.** a prática de todos os atos necessários à implementação da cisão parcial desproporcional da Companhia e a versão do patrimônio cindido para a **FRATELLI FABRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pelo valor apurado no Laudo, nos termos do artigo 229, §4º da Lei 6.404/76.

5.2. Durante o período de transição legal da cisão para os necessários registros na Junta Comercial e demais documentos fiscais necessários, não excedente a 180 (cento e oitenta) dias contados da aprovação da cisão, eventuais operações mercantis pendentes relacionadas ao patrimônio objeto da cisão poderão ser executadas em nome da Companhia cindida.

Porto Alegre/RS, 20 de março de 2021.

SOCIEDADE CINDIDA:



MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A.

ENIO MARODIN
Diretor

NORTON LUIS FABRIS
Diretor

DE ACORDO:

SÓCIOS DA NOVA SOCIEDADE FRATELLI FABRIS PARTICIPAÇÕES LTDA. ("CINDENDA"):

NORBERTO JOSÉ FABRIS

NEUSA MARIA FABRIS MACEDO

NEWTON JOÃO FABRIS

ROSAMARI FABRIS AREND

NORTON LUIS FABRIS

ANE MARISE PRATES FABRIS

Página 6/6 do Protocolo e Justificação da operação de Cisão Parcial Desproporcional de Marodin Participações S.A.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/72



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.421-1	RSN2141489537	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.376.580-49	ANE MARISE PRATES FABRIS	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

215.874.888-50	NEUSA MARIA FABRIS MACEDO	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

136.210.330-68	NEWTON JOÃO FABRIS	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

190.851.410-87	NORBERTO JOSÉ FABRIS	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

286.537.340-15	NORTON LUIS FABRIS	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

470.913.980-68	ROSAMARI FABRIS AREND	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/72

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO
DA MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A.
APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS**

QUALIFICAÇÃO DOS PERITOS AVALIADORES:

Os Peritos Avaliadores **ROBERTO ZELLER BRANCHI**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Contador, CRC/RS nº 62.998/O-5, portador da cédula de identidade RG nº 7012659301 – SSP/RS e do CPF/MF nº 705.046.790-15, residente e domiciliado na Avenida Túlio de Rose, nº 500 - Apto. 1204 (Torre B), na cidade de Porto Alegre/RS; **MAURÍCIO INDRUSIAK PEREIRA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, contador, CRC/RS nº 62.976/O-8, portador da cédula de identidade nº 6050368262 - expedida pela SSP/RS e do CPF/MF nº 627.495.360-49, residente e domiciliado na Rua Dona Ondina, nº 68 - Apto. 801 B, na cidade de Porto Alegre/RS; e, **LISANDRA HENGIST HOFFMANN**, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, Contadora, CRC/RS nº 61.509/O-9, portadora da cédula de identidade RG nº 1016663476 - SSP/RS e do CPF/MF nº 764.565.790-15, residente e domiciliada na Avenida Túlio de Rose, nº 500 - Apto. 1204 (Torre B), na cidade de Porto Alegre/RS, foram nomeados pela administração da MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A., doravante denominada MARODIN PARTICIPAÇÕES ou Companhia, estabelecida na Rua Luciana de Abreu, nº 337, Conjunto 503, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.406.246/0001-68, para proceder à avaliação do acervo líquido da Companhia, em 28 de fevereiro de 2021, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresentam a seguir o resultado de seus trabalhos.



1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil, em 28 de fevereiro de 2021, tem por objetivo apurar o valor do acervo líquido contábil da MARODIN PARTICIPAÇÕES, para fins de cisão parcial desproporcional com versão de parcela do patrimônio líquido da Companhia para uma nova sociedade a ser constituída entre parte dos acionistas desta, representativos de 24,28582% do capital social, e atenderá ao preceito de reestruturação das atividades operacionais e administrativas, principalmente aquelas contábeis e fiscais.

2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes determinados pela Companhia como necessários para a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo III do Laudo de Avaliação.

3. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado pelos ativos e passivos em 28 de fevereiro de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos e passivos que constam anexos a esse Relatório e que, naquela data, estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso Laudo de Avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão deste Laudo de Avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.



4. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o acervo líquido a ser cindido, no valor de R\$ 20.182.456,90 (vinte milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), corresponde a 24,28582% do valor total do patrimônio líquido contábil de R\$ 83.103.870,43 (oitenta e três milhões, cento e três mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e três centavos), conforme Balanço Patrimonial em 28 de fevereiro de 2021, apresentado no Anexo I, devidamente registrado nos livros contábeis e representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Porto Alegre, 24 de março de 2021.

Roberto Zeller Branchi
CRC/RS nº 62998/O-5

Maurício Indrusiak Pereira
CRC/RS nº 62976/O-8

Lisandra Hengist Hoffmann
CRC/RS nº 61509/O-9

* * *



ANEXO I

MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A. DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 28/02/2021

	Valores em Reais		
	BALANCETE CONTÁBIL	ACERVO A SER CINDIDO	BALANÇO PATRIMONIAL AJUSTADO
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	41.030,96	(7.129,47)	33.901,49
Tributos a recuperar	1.835,51	-	1.835,51
Depósitos judiciais	43.176,89	-	43.176,89
	86.043,36	(7.129,47)	78.913,89
NÃO CIRCULANTE			
Investimentos em coligada e controlada	86.524.513,92	(21.013.188,25)	65.511.325,67
Outros investimentos	6.090,04	-	6.090,04
	86.530.603,96	(21.013.188,25)	65.517.415,71
TOTAL ATIVO	86.616.647,32	(21.020.317,72)	65.596.329,60
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Contas a pagar	19.600,00	-	19.600,00
Dividendos a pagar	43.176,89	-	43.176,89
Dividendos propostos	3.450.000,00	(837.860,81)	2.612.139,19
	3.512.776,89	(837.860,81)	2.674.916,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	15.274.629,00	(3.709.569,00)	11.565.060,00
Reservas de capital	4.759.425,79	(1.155.865,61)	3.603.560,18
Ajustes de avaliação patrimonial	19.035.703,30	(4.622.976,76)	14.412.726,54
Reservas de lucros	44.034.112,34	(10.694.045,54)	33.340.066,80
	83.103.870,43	(20.182.456,90)	62.921.413,53
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	86.616.647,32	(21.020.317,72)	65.596.329,60



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO I

(continuação)

Valores em Reais					
	BALANCETE CONTÁBIL	PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL (*)	BALANÇO PATRIMONIAL COM O AJUSTE DA PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL	ACERVO A SER CINDIDO	BALANÇO PATRIMONIAL AJUSTADO
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	41.030,96	-	41.030,96	(7.129,47)	33.901,49
Tributos a recuperar	1.835,51	-	1.835,51	-	1.835,51
Depósitos judiciais	43.176,89	-	43.176,89	-	43.176,89
	86.043,36	-	86.043,36	(7.129,47)	78.913,89
NÃO CIRCULANTE					
Investimentos em coligada e controlada	86.524.513,92	-	86.524.513,92	(21.013.188,25)	65.511.325,67
Outros investimentos	6.090,04	-	6.090,04	-	6.090,04
	86.530.603,96	-	86.530.603,96	(21.013.188,25)	65.517.415,71
TOTAL ATIVO	86.616.647,32	-	86.616.647,32	(21.020.317,72)	65.596.329,60
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Contas a pagar	19.600,00	-	19.600,00	-	19.600,00
Dividendos a pagar	43.176,89	-	43.176,89	-	43.176,89
Dividendos propostos	3.450.000,00	-	3.450.000,00	(837.860,81)	2.612.139,19
	3.512.776,89	-	3.512.776,89	(837.860,81)	2.674.916,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	15.274.629,00	4.759.426,00	20.034.055,00	(4.865.434,66)	15.168.620,34
Reservas de capital	4.759.425,79	(4.759.425,79)	-	-	-
Ajustes de avaliação patrimonial	19.035.703,30	-	19.035.703,30	(4.622.976,76)	14.412.726,54
Reservas de lucros	44.034.112,34	(0,21)	44.034.112,13	(10.694.045,49)	33.340.066,64
	83.103.870,43	-	83.103.870,43	(20.182.456,90)	62.921.413,53
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	86.616.647,32	-	86.616.647,32	(21.020.317,72)	65.596.329,60

(*) Proposta da administração de aumento de capital da Companhia de R\$ 15.274.629,00 (quinze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais) para R\$ 20.034.055,00 (vinte milhões, trinta e quatro mil, cinquenta e cinco reais), mediante capitalização de R\$ 4.759.425,79 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) provenientes da conta de Reserva de Capital e R\$ 0,21 (vinte e um centavos) da conta de Reserva de Lucros.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/72

ANEXO II

MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A. BALANCETE DE VERIFICAÇÃO CONTÁBIL EM 28/02/2021

DATA CEMPRO
ContabMilenium - V: 6.31B
NIRE: 43300033970

36 - MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 00.406.246/0001-68
Balancete Analítico - verificação
Período: 01/01/2021 a 28/02/2021

Folha: 1
17/03/2021 18:04
R P GOMES CONTABILIDADE EREL
Em REAL

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas					
Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos Saldo Atual
1		ATIVO	81.269.703,71 D	5.380.688,26	33.744,65 86.616.647,32 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	99.922,35 D	14.172,00	28.050,99 86.043,36 D
1.1.1.1		DISPONIVEL	54.928,68 D	14.153,27	28.050,99 41.030,96 D
1.1.1.1.01		CAIXA GERAL	9,29 D	0,00	0,00 9,29 D
1.1.1.1.01.0001	00001	CAIXA	9,29 D	0,00	0,00 9,29 D
1.1.1.1.02		BANCOS CONTA CORRENTE	1,00 D	14.016,13	14.016,13 1,00 D
1.1.1.1.02.0002	00496	BANCO BRADESCO S/A	1,00 D	14.016,13	14.016,13 1,00 D
1.1.1.1.03		BANCOS CONTA APLICACOES	54.918,39 D	137,14	14.034,86 41.020,67 D
1.1.1.1.03.0005	00497	BRADESCO H FICFIRF DI CP LP	11.438,11 D	33,71	0,00 11.471,82 D
1.1.1.1.03.0006	00498	BRADESCO CDBs/LETRAS	43.480,28 D	103,43	14.034,86 29.548,85 D
1.1.1.2		CREDITOS DIVERSOS	1.816,78 D	18,73	0,00 1.835,51 D
1.1.1.2.01		CREDITOS DIVERSOS	1.816,78 D	18,73	0,00 1.835,51 D
1.1.1.2.01.0002	00012	IRF A RECUPERAR	1.816,78 D	18,73	0,00 1.835,51 D
1.1.1.5		OUTROS CREDITOS	43.176,89 D	0,00	0,00 43.176,89 D
1.1.1.5.01		ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	43.176,89 D	0,00	0,00 43.176,89 D
1.1.1.5.01.0003	00502	DEPÓSITO JUDICIAL	43.176,89 D	0,00	0,00 43.176,89 D
1.3		ATIVO NAO CIRCULANTE	81.169.781,36 D	5.366.516,26	5.693,66 86.530.603,96 D
1.3.3		INVESTIMENTOS	81.169.781,36 D	5.366.516,26	5.693,66 86.530.603,96 D
1.3.3.1		PARTIC EM SOC CONTROL E COLIG	81.163.691,32 D	5.366.516,26	5.693,66 86.524.513,92 D
1.3.3.1.01		PARTIC EM SOC COLIGADAS	81.163.691,32 D	5.366.516,26	5.693,66 86.524.513,92 D
1.3.3.1.01.0001	00076	ARAUEPEL S.A. - CONTA PARTICIPAÇÕES	80.961.198,44 D	5.366.516,26	0,00 86.327.714,70 D
1.3.3.1.01.0002	00077	MARODIN EXPORTAÇÃO LTDA. - CONTA	202.492,88 D	0,00	5.693,66 196.799,22 D
1.3.3.3		PARTIC EM OUTRAS	6.090,04 D	0,00	0,00 6.090,04 D
1.3.3.3.01		PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	6.090,04 D	0,00	0,00 6.090,04 D
1.3.3.3.01.0001	00084	GARAGEM LADEIRA - PARTICIPAÇÕES	6.090,04 D	0,00	0,00 6.090,04 D



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO II (continuação)

DATA CEMPRO		36 - MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A			Folha: 2
ContabMilenium - V: 6.31B		CNPJ: 00.406.246/0001-68			17/03/2021 18:04
NIRE: 43300033970		Balancete Analítico - verificação			R P GOMES CONTABILIDADE EIREL
		Período: 01/01/2021 a 28/02/2021			Em REAL
Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas					
Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos Saldo Atual
2		PASSIVO	81.269.703,71 C	12.696,61	31.324,76 81.288.331,86 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	3.494.148,74 C	12.696,61	31.324,76 3.512.776,89 C
2.1.1		EXIGIBILIDADES DIVS	43.176,89 C	10.392,38	29.992,38 62.776,89 C
2.1.1.3		CREDORES	43.176,89 C	0,00	0,00 43.176,89 C
2.1.1.3.01		CREDORES DIVERSOS	43.176,89 C	0,00	0,00 43.176,89 C
2.1.1.3.01.0001	00125	DIVIDENDOS A PAGAR	43.176,89 C	0,00	0,00 43.176,89 C
2.1.1.5		CONTAS A PAGAR	0,00	10.392,38	29.992,38 19.600,00 C
2.1.1.5.30		OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	10.392,38	29.992,38 19.600,00 C
2.1.1.5.30.0004	00141	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS A PAGAR	0,00	7.500,00	27.100,00 19.600,00 C
2.1.1.5.30.0005	00500	REEMBOLSOS DIVERSOS	0,00	1.332,38	1.332,38 0,00
2.1.1.5.30.0006	00504	PUBLICAÇÕES LEGAIS A PAGAR	0,00	1.560,00	1.560,00 0,00
2.1.3		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	971,85 C	2.304,23	1.332,38 0,00
2.1.3.1		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR	971,85 C	2.304,23	1.332,38 0,00
2.1.3.1.01		IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER	971,85 C	2.304,23	1.332,38 0,00
2.1.3.1.01.0017	00482	INSS A RECOLHER	971,85 C	971,85	0,00 0,00
2.1.3.1.01.0032	00487	IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	0,00	1.332,38	1.332,38 0,00
2.1.7		DIVIDENDOS PROPOSTOS	3.450.000,00 C	0,00	0,00 3.450.000,00 C
2.1.7.1		DIVIDENDOS PROPOSTOS	3.450.000,00 C	0,00	0,00 3.450.000,00 C
2.1.7.1.01		DIVIDENDOS PROPOSTOS	3.450.000,00 C	0,00	0,00 3.450.000,00 C
2.1.7.1.01.0001	00177	DIVIDENDOS PROPOSTOS	3.450.000,00 C	0,00	0,00 3.450.000,00 C
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	77.775.554,97 C	0,00	0,00 77.775.554,97 C
2.5.1		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	15.274.629,00 C	0,00	0,00 15.274.629,00 C
2.5.1.1.01		CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS	15.274.629,00 C	0,00	0,00 15.274.629,00 C
2.5.1.1.01.0001	00211	INTEGRALIZADO	15.274.629,00 C	0,00	0,00 15.274.629,00 C
2.5.7		RESERVAS	62.500.925,97 C	0,00	0,00 62.500.925,97 C
2.5.7.1.01		RESERVA DE CAPITAL	4.759.425,79 C	0,00	0,00 4.759.425,79 C
2.5.7.1.01.0001	00231	COR MONET DO CAPITAL REALIZADO	4.759.425,79 C	0,00	0,00 4.759.425,79 C
2.5.7.2.01		RESERVA DE LUCROS	57.741.500,18 C	0,00	0,00 57.741.500,18 C
2.5.7.2.01.0001	00233	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	16.568.705,10 C	0,00	0,00 16.568.705,10 C
2.5.7.2.01.0002	00488	RESERVA DE LUCROS PARA DIVIDENDOS	8.373.697,00 C	0,00	0,00 8.373.697,00 C
2.5.7.2.01.0003	00489	RESERVA LEGAL	3.054.925,80 C	0,00	0,00 3.054.925,80 C
2.5.7.2.01.0005	00493	RESERVA AJUSTE AVAL. PATRIMONIAL	19.035.703,30 C	0,00	0,00 19.035.703,30 C
2.5.7.2.01.0006	00494	RESERVA DE LUCROS ATIVO BIOLOGICO	10.708.468,98 C	0,00	0,00 10.708.468,98 C



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO II (continuação)

DATA CEMPRO
ContabMilenium - V: 6.31B
NIRE: 43300033970

36 - MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 00.406.246/0001-68
Balancete Analítico - verificação
Período: 01/01/2021 a 28/02/2021

Folha: 3
17/03/2021 18:04
R P GOMES CONTABILIDADE EIREL
Em REAL

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas						
Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	32.644,28	5.360.959,74	5.328.315,46C
3.1		LUCRO LIQUIDO	0,00	32.644,28	5.360.959,74	5.328.315,46C
3.1.1		LUCRO OPERACIONAL	0,00	32.644,28	137,14	32.507,14D
3.1.1.1		LUCRO BRUTO	0,00	0,00	137,14	137,14C
3.1.1.1.1		RECEITA LIQUIDA	0,00	0,00	137,14	137,14C
3.1.1.1.1.1		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	0,00	137,14	137,14C
3.1.1.1.1.1.30		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	137,14	137,14C
3.1.1.1.1.1.30.02	00272	RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	137,14	137,14C
3.1.1.3		DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECEITAS	0,00	32.457,38	0,00	32.457,38D
3.1.1.3.1		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	32.457,38	0,00	32.457,38D
3.1.1.3.1.1.06		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	32.457,38	0,00	32.457,38D
3.1.1.3.1.1.06.03	00361	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	0,00	29.245,00	0,00	29.245,00D
3.1.1.3.1.1.06.09	00363	CONDOMINIOS	0,00	320,00	0,00	320,00D
3.1.1.3.1.1.06.39	00373	PUBLICACOES LEGAIS	0,00	2.892,38	0,00	2.892,38D
3.1.1.5		OUTRAS RECEITAS E DESP OPERACIONAIS	0,00	186,90	0,00	186,90D
3.1.1.5.1		RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	0,00	186,90	0,00	186,90D
3.1.1.5.1.3.01		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	186,90	0,00	186,90D
3.1.1.5.1.3.01.01	00389	DESPESAS BANCARIAS	0,00	186,90	0,00	186,90D
3.1.3		RESULTADO NAO OPERACIONAL	0,00	0,00	5.360.822,60	5.360.822,60C
3.1.3.1.5		LUCROS E PREJ DE PARTIC SOCIETARIAS	0,00	0,00	5.360.822,60	5.360.822,60C
3.1.3.1.5.5.01		GANHOS/PERDAS P/EQUIV PATRIMONIAL	0,00	0,00	5.360.822,60	5.360.822,60C
3.1.3.1.5.5.01.01	00441	PARTIC COLIG/CONTR P/EQUIV PATRIM	0,00	0,00	5.360.822,60	5.360.822,60C
Totais				5.426.029,15 \	5.426.029,15	

Porto Alegre/RS, 05 de março de 2021.

ENIO MARODIN
Diretor

NORTON LUIS FABRIS
Diretor

RICARDO PACHECO GOMES
Contador
CRC/RS 58778
CPF 404.784.910-34



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO III

MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS RELATIVAS AO ACERVO LÍQUIDO A SER CINDIDO

Base de preparação

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), e suas interpretações técnicas ("ICPC") e orientações ("OCPC").

Resumo das principais práticas contábeis

Investimentos em coligada e controlada: Corresponde aos investimentos na coligada Araupel S.A. e na controlada Marodin Exportação Ltda. Os investimentos são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

Ativo circulante e não circulante - são apresentados ao valor líquido de realização;

Passivo circulante - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.421-1	RSN2141489537	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

764.565.790-15	LISANDRA HENGIST HOFFMANN	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

627.495.360-49	MAURICIO INDRUSIAK PEREIRA	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking		

286.537.340-15	NORTON LUIS FABRIS	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

404.784.910-34	RICARDO PACHECO GOMES	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

705.046.790-15	ROBERTO ZELLER BRANCHI	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 25/72

FRATELLI FABRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas,

NORBERTO JOSÉ FABRIS, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime da comunhão total de bens, nascido em 19/04/1952, portador da Carteira de Identidade RG nº 401.321.9672 SSP/RS, inscrito no CPF nº 190.851.410-87, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, 1160 - Apto. 1401, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95084-440;

NEUSA MARIA FABRIS MACEDO, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão total de bens, nascida em 20/09/1947, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8004094606 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 215.874.888-50, residente e domiciliada na Rua Nhu-Guaçu nº 275, apto. 144, Bairro Nova Piraju, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04625-001;

NEWTON JOÃO FABRIS, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime da comunhão total de bens, nascido em 06/05/1949, portador da Carteira de Identidade RG nº 2705153 SSP/SC, inscrito no CPF nº 136.210.330-68, residente e domiciliado na Rua Marcos Gonçalves de Farias, 434, Centro, na cidade de Curitiba/SC, CEP 89520-000;

ROSAMARI FABRIS AREND, brasileira, psicóloga, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 18/01/1967, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4024167341 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 470.913.980-68, residente e domiciliada na Rua Humberto de Campos, 1086/301, Bairro Lourdes, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95084-440;

NORTON LUIS FABRIS, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 31/01/1959, portador da Carteira de Identidade RG nº 1000546075 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 286.537.340-15, residente e domiciliado na Rua Costa, nº 402, apto. 601, Bairro Menino Deus, CEP 90110-270, na cidade de Porto Alegre/RS;

ANE MARISE PRATES FABRIS, brasileira, bancária, divorciada, nascida em 02/03/1960, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5006839889 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 409.376.580-49, residente e domiciliada na Rua Gen. Rondon, 828, apto 102, CEP 91900-121, Bairro Tristeza, na cidade de Porto Alegre/RS;

Constituem sociedade empresária limitada em decorrência da operação de cisão parcial desproporcional da Sociedade Marodin Participações S.A., a qual reger-se-á pela legislação em vigor e pelas cláusulas a seguir descritas:

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA 1ª A sociedade opera sob a denominação social FRATELLI FABRIS PARTICIPAÇÕES LTDA., tendo foro na Cidade de Caxias do Sul/RS, e sede na Rua Humberto de Campos, nº 1160, apto. 1401, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95084-440.

CLÁUSULA 2ª A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que detentores de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desempenho de suas atividades, em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observado o disposto neste Contrato Social.

Parágrafo único Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do Capital Social que para o mesmo era destinado.



CLÁUSULA 3ª A Sociedade tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA 4ª A Sociedade iniciou atividades a partir de seu registro e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª O Capital Social é de R\$ 4.865.434,66 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), dividido em 486.543.466 (quatrocentas e oitenta e seis milhões, quinhentas e quarenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) quotas sociais no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo), totalmente subscritas e integralizadas em bens e direitos mediante absorção do acervo líquido cindido da sociedade Marodin Participações S.A., conforme detalhado no item 3.1.1. e 3.1.2. do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial Desproporcional, estando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

	nº de Quotas	Valor Nominal	Valor Total	% Quotas
NEWTON JOAO FABRIS	117.855.831	R\$ 0,01	R\$ 1.178.558,31	24,22%
NEUSA MARIA FABRIS MACEDO	105.014.050	R\$ 0,01	R\$ 1.050.140,50	21,58%
NORBERTO JOSE FABRIS	105.014.050	R\$ 0,01	R\$ 1.050.140,50	21,58%
NORTON LUIS FABRIS	66.788.932	R\$ 0,01	R\$ 667.889,32	13,73%
ROSAMARI FABRIS AREND	53.645.485	R\$ 0,01	R\$ 536.454,85	11,03%
ANE MARISE PRATES FABRIS	38.225.118	R\$ 0,01	R\$ 382.251,18	7,86%
TOTAL	486.543.466		R\$ 4.865.434,66	100,00%

Parágrafo 1º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 3º As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no Contrato Social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo Único Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.



Parágrafo Único	Nos casos de aumento do Capital Social, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.
CLÁUSULA 8ª	Os sócios não poderão ceder e/ou de qualquer forma transferir as suas quotas, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações nas quotas de Capital Social.
Parágrafo 1º	A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente, nos exatos termos da oferta. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio nas quotas de Capital Social.
Parágrafo 2º	Decorrido o prazo acima sem que haja exercício direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas; poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.
Parágrafo 3º	Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.
Parágrafo 4º	Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social.
Parágrafo 5º	Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.
Parágrafo 6º	O direito de preferência estabelecido nesta cláusula não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges, e tampouco prejudica outros direitos e deveres relacionados à transferência de quotas sociais que venham a ser disciplinados em Acordo de Quotistas arquivado na sede da Sociedade.

CAPÍTULO III DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. o modo de remuneração dos administradores;
- V. a modificação do Contrato Social;

Página 3 de 8



- VI. a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII. o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10ª A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a no mínimo 75% das quotas de Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único A menos que haja quórum superior estabelecido por Lei cogente, todas as deliberações deverão ser tomadas por sócios detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital social.

CLÁUSULA 11 A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por e-mail, carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8(oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados ou consolidados em arquivo eletrônico, conforme as normas de registro aplicáveis.

Parágrafo 4º As deliberações tomadas de conformidade com a Lei, o Contrato Social e o eventual Acordo de Sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio Contrato Social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA 13 A sociedade será administrada conjunta ou individualmente pelos sócios Norberto José Fabris e Neusa Maria Fabris Macedo, ambos anteriormente qualificados, na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

Parágrafo 1º A administração da Sociedade será exercida pelos Diretores por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, por deliberação de sócios detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital social.



- Parágrafo 2º** Em caso de falecimento ou impedimento legal de algum dos Diretores permanecerá na administração o Diretor remanescente, até ser convocada Reunião de Quotistas para nova eleição.
- Parágrafo 3º** Os administradores indicados no “caput” não poderão, individualmente, contrair obrigações, firmar contratos, rescindir contratos, proceder à emissão de cheques, duplicatas mercantis e letras de câmbio, assim como o respectivo endosso para cobrança ou desconto bancário, em valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, salvo com a assinatura ou anuência e assinatura em conjunto de no mínimo mais um sócio detentor de pelo menos 10% (dez por cento) do capital social. No caso de quaisquer obrigações contraídas em nome da sociedade em valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será necessário a assinatura em conjunto de pelo menos 3 sócios detentores de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital social. Tais medidas deverão sempre estar relacionadas com os fins e interesses da sociedade.
- CLÁUSULA 14** Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários ao cumprimento de suas atribuições, assinando sempre em conjunto e observando, quando cabível, a autorização prévia dos Sócios prevista na Cláusula 15, abaixo, bem como o previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula 13.
- Parágrafo Único** Os Diretores poderão, em conjunto; constituir procuradores mediante especificações no instrumento dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato, que sendo para representação com juízo, poderá ser por prazo indeterminado.
- CLÁUSULA 15** A prática dos seguintes atos pelos Diretores estará sujeita à autorização expressa, por escrito, de sócios detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:
- (a) Alienar, hipotecar, empenhar ou, sob qualquer outra forma, gravar bens sociais, inclusive a outorga de aval, fiança, alienação fiduciária ou quaisquer outras garantias;
 - (b) Fimar qualquer tipo de empréstimo e/ou financiamentos em nome da sociedade junto a instituições financeiras, similares ou ainda terceiros;
 - (c) Alienar ou transferir a posse, a terceiros, de ativos da sociedade, bem como constituir ou ceder direitos de garantia sobre tais bens;
 - (d) Adquirir e/ou subscrever participação societária, bem como manifestar voto ou deliberação, em assembleias gerais ou em reuniões de sócios, de quaisquer tipos de sociedades;
 - (e) Fimar qualquer tipo de contrato junto aos sócios ou junto a sociedade da qual os sócios participem direta ou indiretamente.
- CLÁUSULA 16** Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital social, respeitando, ainda, o que eventualmente vier a ser disposto em Acordo de Sócios.
- CLÁUSULA 17** É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade.

CAPÍTULO V EXCLUSÃO DE SÓCIO



- CLÁUSULA 18** A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.
- Parágrafo 1º A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.
- Parágrafo 2º Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de Cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a superveniência de incapacidade moral a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.
- Parágrafo 3º O sócio também poderá ser excluído na hipótese da Cláusula 6ª, parágrafo único.
- Parágrafo 4º Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído às disposições previstas na Cláusula 21.

CAPÍTULO VI

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

- CLÁUSULA 19** A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres, observando disposto na Cláusula 21.
- CLÁUSULA 20** A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que, respeitada a distribuição de quotas que for feita no respectivo inventário, o(s) herdeiro(s) que desejar(em) ingressar na Sociedade deverá(ão) notificar à Sociedade quanto à sua intenção de ingresso, a qual ficará sujeita a aprovação da maioria dos sócios remanescentes, a ser formalizada em até 30 (trinta) dias do recebimento da notificação. Caso a maioria dos sócios remanescentes aprove o ingresso, o(s) herdeiro(s) ingressará(ão) na Sociedade, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e caso a maioria não aprove o ingresso, o(s) herdeiro(s) receberá(ão) os haveres liquidados, nos termos da Cláusula 21.
- Parágrafo Único Não estará sujeito à aprovação dos sócios remanescentes o ingresso de herdeiros que, antes do falecimento, já integrassem os quadros de administradores e/ou colaboradores da Sociedade e/ou de empresas que integrem seu grupo econômico, caso em que, uma vez notificados nos termos do caput da Cláusula 20, os sócios remanescentes deverão formalizar o ingresso do herdeiro em questão.
- CLÁUSULA 21** Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido ("Sócio Retirante"), serão apurados com base no valor de fluxo de caixa descontado relativo à quota de capital social do Sócio Retirante, conforme avaliação elaborada por profissional especializado escolhido de comum acordo entre a Sociedade e o Sócio Retirante ou, conforme o caso, pelos seus representantes legítimos. Os haveres deverão ser pagos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão da avaliação, cujo prazo de elaboração será de no máximo 30 (trinta) dias, podendo a Sociedade, se assim entender a maioria dos sócios remanescentes, parcelar o pagamento em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, as quais serão corrigidas monetariamente conforme a variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou índice similar que remunerar e preserve o valor real da moeda.
- Parágrafo 1º A retirada unilateral de sócio fica sujeita à prévia oferta de suas quotas aos demais sócios, nos termos da Cláusula 7ª do presente Contrato Social.



Parágrafo 2º

A Sociedade poderá contratar apólice de seguro para cobrir o pagamento de haveres nas situações descritas no caput desta cláusula. Nestes casos, ocorrendo evento que dê causa à apuração de haveres, a Sociedade acionará a apólice e, assim que o valor da indenização for liberado em seu favor, será efetuado o pagamento ao sócio desligado ou aos seus herdeiros da quantia correspondente aos haveres apurados na forma definida no caput desta cláusula. Caso o valor da indenização paga pelo seguro seja inferior ao total dos haveres devidos, o saldo remanescente será pago de forma parcelada, em parcelas cujo valor corresponda ao valor que teriam caso a integralidade dos haveres fossem pagos na forma do caput, vencendo-se a primeira parcela em 30 (trinta) dias contados do recebimento da indenização paga pelo seguro.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 22

Ocorrerá dissolução da Sociedade nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem, no mínimo, 75% do capital social.

Parágrafo Único

Determinada a dissolução, proceder-se-á à liquidação da Sociedade e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante, se houver, será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CLÁUSULA 23

Ocorrida a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante, que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, sendo restringida a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais os administradores responderão solidária e ilimitadamente.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 24

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em Lei, sendo dispensadas pelos sócios as providências de publicação e arquivamento das mesmas perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo 1º

Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Observado o disposto no Parágrafo 2º abaixo, sócios participarão nos resultados proporcionalmente à participação social de cada um.

Parágrafo 2º

Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º

A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder à apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais e o percentual de reserva de contingência, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º

Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.



CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

- CLÁUSULA 25** A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação sem prévia alteração do presente Contrato Social.
- CLÁUSULA 26** Os sócios poderão firmar Acordo de Sócios para regular detalhadamente questões de interesse social, o qual, assinado pelas partes, ficará arquivado na sede da Sociedade, para que seja por ela cumprido e produza os devidos efeitos legais.
- CLÁUSULA 27** Nos casos omissos neste contrato e em eventual Acordo de Sócios, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.
- CLÁUSULA 28** Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- CLÁUSULA 29** Os contratantes, neste ato, elegem o foro da Cidade de Caxias do Sul/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

Porto Alegre/RS, 29 de março de 2021.

ENIO MARODIN
Presidente da Mesa

NORTON LUIS FABRIS
Secretário da Mesa

De acordo:

Norberto José Fabris

Neusa Maria Fabris Macedo

Newton João Fabris

Rosamari Fabris Arend

Norton Luis Fabris

Ane Marise Prates Fabris

Página 8 de 8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 33/72



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.421-1	RSN2141489537	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.376.580-49	ANE MARISE PRATES FABRIS	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

215.874.888-50	NEUSA MARIA FABRIS MACEDO	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

136.210.330-68	NEWTON JOÃO FABRIS	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

190.851.410-87	NORBERTO JOSÉ FABRIS	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

286.537.340-15	NORTON LUIS FABRIS	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

470.913.980-68	ROSAMARI FABRIS AREND	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 34/72

FRIGORÍFICOS

Aurora termina obras em Erechim

A Cooperativa Central Aurora Alimentos terminou neste mês um conjunto de obras na Unidade de Abate e Processamento de Suínos de Erechim. Com investimento de R\$ 28,6 milhões foi instalado um restaurante industrial e melhoradas as áreas de descanso e de apoio do local, que emprega diretamente 1.327 pessoas.

BC Remates

WhatsApp

(55) 9 9975.2770

www.bcremates.com.br

HOJE

ITACURUBI

Quinta-feira - 17h

360 RESES

05 TOUROS (ANGUS/CHAROLES)

15 VACAS (PRENHES)

160 NOVIHAS

120 BOIS

60 TERNEIROS (as)

05/MAR

SÃO FRANCISCO ASSIS

Sexta-feira - 18h

400 RESES

TRANSMISSÃO ON-LINE

BC INT

bcremates.com.br

Preço firme para o boi gordo no RS

Produtor não está pressionado a vender e pode aproveitar alta nas cotações, segundo analista

Ainda há margem para evolução do preço do boi gordo no Rio Grande do Sul, ao contrário do que vem ocorrendo no Centro-Oeste, onde a cotação se mantém praticamente inalterada desde o final de janeiro. A análise é do coordenador do Núcleo de Estudos em Sistemas de Produção de Bovinos de Corte e Cadeia Produtiva (NESPro) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs), Júlio Barcellos. Nas primeiras oito semanas de 2021, afirma o professor, o quilo do boi vivo subiu 12%, saindo de R\$ 8,66 no início de janeiro para R\$ 9,64 na quarta semana de fevereiro.

Mesmo com o registro de queda no consumo, de acordo com Barcellos, os preços se mantêm firmes porque o produtor não está pressionado a vender como em outros anos e tem excelentes

condições de pastagem para reter seu rebanho. Além disso, o pecuarista também aguarda melhores condições de compra de gado de reposição, terneiros ou bois magros, ambos muito caros no momento. O professor acredita que este ajuste na oferta deve se manter pelo menos até o final de março, quando os preços tendem a se adaptar a uma possível melhora no consumo, caso seja aprovado o novo auxílio emergencial.

Felipe Fabri, analista de mercado da Scot Consultoria, acredita que o mercado nacional do boi gordo se manterá estável até o final de abril. Segundo ele, no Centro do país a arroba está cotada por volta dos R\$ 300,00 desde o final de janeiro. “Temos queda do consumo no mercado interno e exportações mais compassadas, o que é típico para este período do ano”, aponta.

CORREIO RURAL DEBATES

Ciclo discute desafios da produção

O Correio do Povo e a Rádio Guaíba irão promover mais uma edição do Correio Rural Debates, tradicional palco de discussão dos temas relacionados ao setor agropecuário do Rio Grande do Sul. O ciclo de debates ocorre nos dias 8, 9 e 10 de março, a partir das 15h, no Estúdio Cristal, em Porto Alegre, com a participação de representantes de entidades e autoridades do segmento. A mediação e apre-

sentação ficarão a cargo do jornalista Sandro Fávero.

Serão realizados três debates, com os temas O Brasil no Mercado Mundial (dia 8), A Transformação Digital no Campo (dia 9) e Os Desafios da Produção Sustentável (dia 10). A cobertura poderá ser conferida ao vivo pela Rádio Guaíba e plataformas digitais do Correio do Povo e nos dias seguintes aos debates pelas páginas do CP.

ANGUS

Inscrições para o teste de eficiência

A inscrição de exemplares no Teste de Eficiência Alimentar Angus 2021 pode ser feita até 19 de abril pelo e-mail registro@angus.org.br. A prova inicia em 10 de maio, em instalações de confinamento da Embrapa Pecuária Sul, em Bagé, e tem duração de 90 dias. O objetivo é avaliar características bovinas ideais para a produção de carne. O pagamento deve ser feito após o início do teste, no valor de R\$ 2,3 mil à vista, por animal, ou R\$ 2,4 mil, parcelado em até 4 vezes.

VITIVINICULTURA

Entidades pedem volta de convênio

Representantes de algumas entidades ligadas à vitivinicultura reivindicaram ao governador Eduardo Leite, ontem, a retomada do convênio que repassava recursos do Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura do Rio Grande do Sul (Fundovitis) ao Instituto Brasileiro do Vinho (Ibravin) até 2019, quando o Tribunal de Contas apontou problemas nas prestações de contas.

Participantes da reunião alegaram que o Ibravin não teve a oportunidade de responder aos questionamentos e lembraram que diversos programas de promoção da uva, vinho e sucos estão parados. Leite marcou uma reunião técnica com secretários para 4 de março com o objetivo de encontrar caminhos viáveis.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | (51) 3216.1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA / RS

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 09/03/2021, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 003/2021** – Contratação empresa especializada para gerenciamento de cartão combustível; no dia 10/03/2021, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 004/2021** – Empresa especializada para emissão de laudos de salbreira; no dia 11/03/2021, às 10 horas – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 005/2021** – Aquisição de combustível e gás P13 e torna publica a **Retificação PREGÃO PRESENCIAL SRP- 02/2021** com nova data no dia 12/03/2021. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 24 de Fevereiro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Marodin Participações S.A. CNPJ: 00.406.246/0001-68 - NIRE: 43300033970 - **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO** - Senhores acionistas: Atendendo a preceitos legais e estatutários, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Informamos que em relação ao ano de 2020, a Companhia manteve a sua participação junto às sociedades coligadas e apresentou resultado positivo, face aos dividendos distribuídos pela investida Araupel. Enquanto a situação da investida Marodin Exportação Ltda. permaneceu inalterada, sem gerar receitas à Sociedade, a investida Araupel, experimentou crescimento significativo, pagando dividendos aos seus acionistas. Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2021. **A DIRETORIA**

BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 (valores expressos em reais mil)					
	2020	2019		2020	2019
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	100	65	CIRCULANTE	3.494	600
Aplicações financeiras	55	48	Tributos e provisões diversas	1	-
Créditos diversos	45	17	Dividendos a pagar	3.493	600
NÃO CIRCULANTE	81.170	71.112	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.776	70.577
Investimentos	81.170	71.112	Capital social	15.275	15.275
TOTAL DO ATIVO	81.270	71.177	Reservas de capital	4.759	4.759
			Reservas de lucros	38.706	31.507
Demonstração dos Fluxos de Caixa			Ajustes de avali. patrimonial	19.036	19.036
	2020	2019	TOTAL DO PASSIVO	81.270	71.177
LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO	11.749	5.538			
Ajustes por:					
Resultado de equival. patrimonial (11.822)	(5.572)		Demonstração dos Resultados dos Exercícios		
(Aumento)/red créditos diversos (29)				2020	2019
Aum./red tributos e prov. diversas 1			Receitas financeiras	1	2
CAIXA LIQ. ATIV. OPERACIONAL (101)	(34)		Despesas administrativas	(58)	(34)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTO			Despesas financeiras	(17)	(2)
Dividendos recebidos 1.765	662		Equivalência patrimonial	11.822	5.572
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE FINANCIAMENTO			Lucro líquido(prejuízo) do exerc. 11.749	5.538	
Dividendos distribuídos (1.657)	(630)		Lucro (prejuízo) p/ação R\$ 0,77	0,36	
AUMENTO/(RED) DE CAIXA 7	(2)				
Saldo início exercício 48	50				
Saldo final exercício 55	48				

Notas Explicativas

1. Objeto Social: Consiste na participação em outras sociedades e a administração de aluguéis de imóveis próprios. 2. Principais Práticas Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da legislação societária vigente e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC. 3. Capital Social: O capital social é composto de 15.274.629 de ações ordinárias nominativas.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
	Cap. Social	Res. de Lucros	Res. Para A	Res. de Lucros	Res. Para A	Res. de Lucros	Res. Para A	Res. de Lucros	Res. Para A
Histórico									
Saldos em 31.12.2018	15.275	4.759	3.055	-	16.569	7.575	19.035	-	66.269
Lucro líq. (prej.) do exerc.								5.538	5.538
Divid. pagos antecip				(630)					(630)
Destinação proposta a Assembleia Geral:									
Dividendos propostos								(600)	(600)
Constituição de reservas				630				(4.938)	-
Saldos em 31.12.2019	15.275	4.759	3.055	-	16.569	11.883	19.035	-	70.577
Lucro líq. (prej.) do exerc.								11.749	11.749
Divid. pagos antecip				(1.100)					(1.100)
Destinação proposta a Assembleia Geral:									
Dividendos propostos								(3.450)	(3.450)
Constit. de reservas				9.474		(1.175)		(8.299)	-
Saldos em 31.12.2020	15.275	4.759	3.055	8.374	16.569	10.708	19.035	-	77.776
(*)As Reservas de Lucros do Ativo Biológico e Ajustes de Avaliação Patrimonial são resultado da equivalência patrimonial na investida Araupel S.A.									
Enio Marodin - Diretor	Norton Luis Fabris - Diretor		Ricardo Pacheco Gomes - Contador - CRCRS-58778						

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS E ESPECIAIS

DA COMARCA DE VIAMÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, o **Luiz Henrique de Oliveira Fraga**, inscrito no CPF sob o nº 007.301.210-62, que se encontra em lugar ignorado, incerto e não sabido, para comparecer nesta serventia, na rua Cirurgião Vaz Ferreira, nº 423, sala 4, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em **07/04/2010**, que tem por objeto o imóvel situado no(a) Rua Visconde do Rio Branco, 18, Casa, Rincão dos Tel, neste município de Viamão, matriculado sob o número **65.594**, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.a, cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em **07/09/2014** a **07/08/2020**, perfazendo o valor de **R\$ 36.450,47**, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. **FAZ SABER**, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Viamão, 07 de Janeiro de 2021.

Guilherme Pinho Machado
Oficial

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação: Sem denominação Especial
Proprietário: MARIA APARECIDA GUADENZI
Matrícula do imóvel: 1401
Município/UF: Mostardas-RS
Responsável Técnico: LEANDRO GRASSEL
Formação: Técnico de Grau Médio em Agrimensura
Código de credenciamento: F00
Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 530,142 ha

Natureza da Área: Particular
CPF: 006.281.400-10
Código INCRA/SNCR: 8530621010873
Cartório (CNS): (09.793-1) Palmares do Sul - RS
CREA: 111224/RS
A.R.T.: 10123031 - RS
Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 10.451,51 m
Azimutes: Azimutes geodésicos

DESCRÇÃO DA PARCELA									
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE					
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações		
F00-M-0465	-50°29'05,152"	-30°29'55,619"	14,79	F00-M-0466	170°43'	317,68	CNS: 09.793-1	Mat. 0	Carlos Miguel Araujo dos Santos
F00-M-0466	-50°29'03,231"	-30°30'05,800"	13,93	F00-M-0467	100°26'	172,73	CNS: 09.793-1	Mat. 0	Carlos Miguel Araujo dos Santos
F00-M-0467	-50°28'56,861"	-30°30'06,816"	13,96	F00-M-0468	163°14'	216,73	CNS: 09.793-1	Mat. 0	Sucessão de Leandro Amaral Lisboa
F00-M-0468	-50°28'54,518"	-30°30'13,555"	14,92	F00-M-0469	181°57'	968,89	CNS: 09.793-1	Mat. 0	Sucessão de Leandro Amaral Lisboa
F00-M-0469	-50°28'55,757"	-30°30'45,000"	15,71	F00-M-0470	181°57'	315,14	CNS: 09.793-1	Mat. 0	Adelir Soares Machado
F00-M-0470	-50°28'56,162"	-30°30'55,227"	16,07	F00-M-0471	179°04'	9,41	CNS: 09.793-1	Mat. 0	Estrada
F00-M-0471	-50°28'56,156"	-30°30'55,533"	16,18	F00-M-0472	181°49'	160,88	CNS: 09.793-1	Mat. 0	Leonel Derli Soares Machado
F00-M-0472	-50°28'56,349"	-30°31'00,754"	15,57	F00-M-0473	155°44'	644,09	CNS: 09.793-1	Mat. 0	Leonel Derli Soares Machado
F00-M-0473	-50°28'46,426"	-30°31'19,824"	12,06	F00-M-0474	155°50'	1171,66	CNS: 09.793-1	Mat. 0	João Luiz Alves de Jesus
F00-M-0474	-50°28'28,436"	-30°31'54,538"	14,46	F00-M-0475	266°11'	1711,59	CNS: 09.793-1	Mat. 0	Livia Pinzon de Carvalho
F00-M-0475	-50°29'32,502"	-30°31'58,219"	12,45	F00-M-0587	266°11'	96,42	CNS: 09.793-1	Mat. 0	Livia Pinzon de Carvalho
F00-M-0587	-50°29'36,111"	-30°31'58,427"	12,39	F00-M-0586	350°31'	3181,48	CNS: 09.793-1	Mat. 0	Sucessão de Maria Aparecida Guadenzi
F00-M-0586	-50°29'55,745"	-30°30'16,523"	14,95	F00-M-0479	64°30'	99,82	CNS: 09.793-1	Mat. 0	Carlos Miguel Araujo dos Santos
F00-M-0479	-50°29'52,366"	-30°30'15,128"	15,02	F00-M-0465	64°29'	1395,0	CNS: 09.793-1	Mat. 0	Carlos Miguel Araujo dos Santos

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).



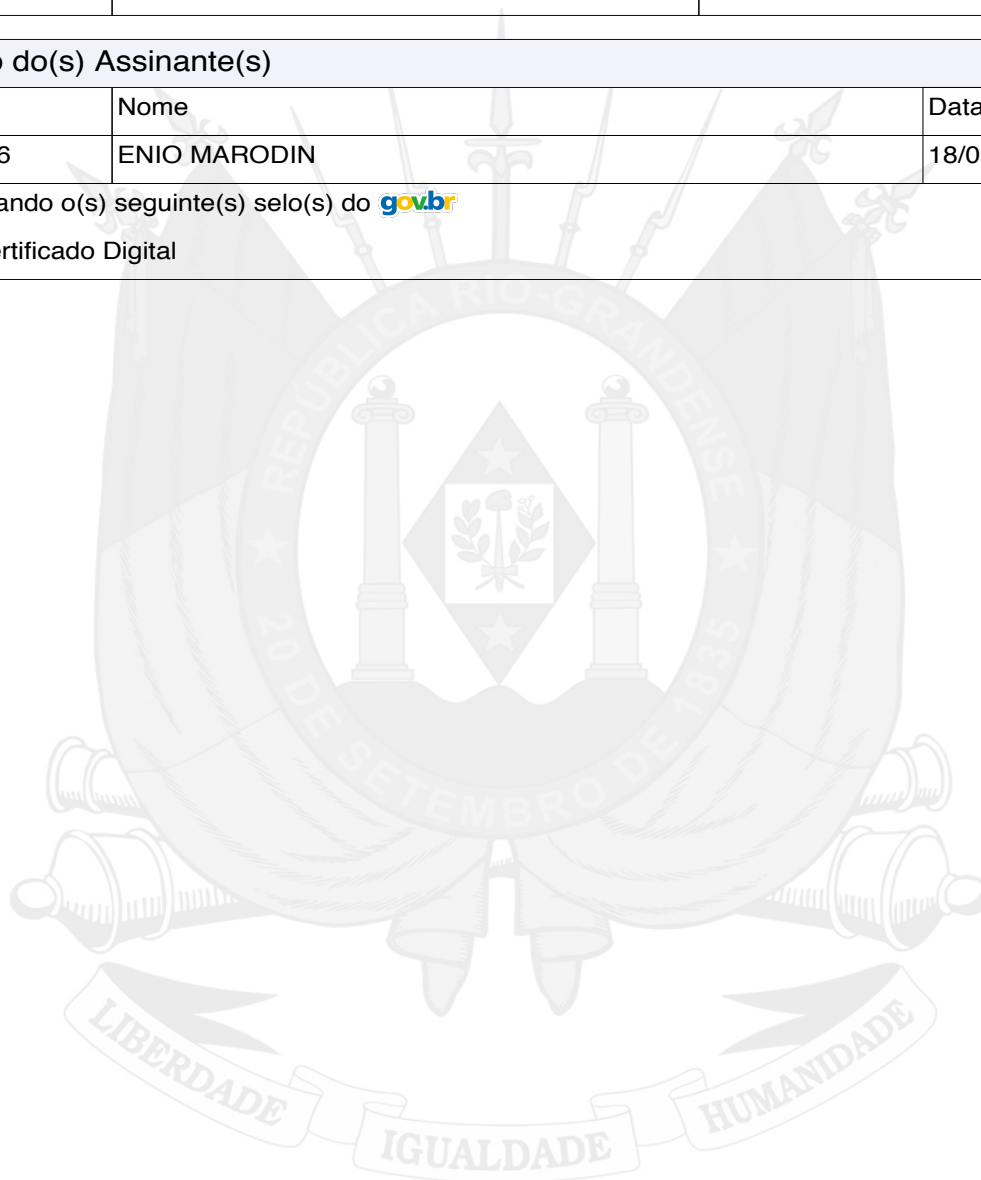
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.421-1	RSN2141489537	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 36/72

independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Banrisul Consórcios continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Banrisul Consórcios ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Banrisul Consórcios são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Banrisul Consórcios.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Banrisul Consórcios. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Banrisul Consórcios a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2021. **KPMG Auditores Independentes - CRC SP-014428/F-7. Fernando Antonio Rodrigues Alfredo - Contador CRC 1SP252419/O-0.**

Irany de Oliveira Sant'Anna Júnior
Diretor-Presidente

Artemino Raimundo Rosin
Gabriel Leal Marchiori
Diretores

Conselho de Administração
Jorge Fernando Krug Santos - Presidente
Flávio Pompermayer - Vice-Presidente
Fernando Postal - Conselheiro
Irany de Oliveira Sant'Anna Junior - Conselheiro
Jose Luiz Castro Mendel - Conselheiro
Ladir César Cardoso Matias - Conselheiro
Marcelo Soares Alves - Conselheiro

Kathia Helena Iahnke de Oliveira
Contadora - CRC RS-061075/O-7

MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A.

Protocolo: 2021000514455

Marodin Participações S.A. CNPJ: 00.406.246/0001-68 - NIRE: 43300033970. **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO** - Senhores acionistas: Atendendo a preceitos legais e estatutários, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Informamos que em relação ao ano de 2020, a Companhia manteve a sua participação junto às sociedades coligadas e apresentou resultado positivo, face aos dividendos distribuídos pela investida Araupel. Enquanto a situação da investida Marodin Exportação Ltda. permaneceu inalterada, sem gerar receitas à Sociedade, a investida Araupel, experimentou crescimento significativo, pagando dividendos aos seus acionistas. Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2021. **A DIRETORIA**

BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 (valores expressos em reais mil)

Demonstração dos Fluxos de Caixa





Nome do arquivo: ArquivoAssinado_ad1120df-b0c6-4a30-869c-002103a8f9e2..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	25/02/2021 07:53:27 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verificado em 25/02/2021 07:53:27

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 38/72

ATIVO	2020	2019	PASSIVO	2020	2019		2020	2019
CIRCULANTE	100	65	CIRCULANTE	3.494	600	LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO	11.749	5.538
Aplicações financeiras	55	48	Tributos e provisões diversas	1	-	Ajustes por:		
Créditos diversos	45	17	Dividendos a pagar	3.493	600	Resultado de equiv. al. patrimonial	(11.822)	(5.572)
NÃO CIRCULANTE	81.170	71.112	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.776	70.577	(Aumento)/red créditos diversos	(29)	-
Investimentos	81.170	71.112	Capital social	15.275	15.275	Aum./ (red) tributos e prov. diversas	1	-
TOTAL DO ATIVO	81.270	71.177	Reservas de capital	4.759	4.759	CAIXA LIQ. ATIV. OPERACIONAL	(101)	(34)
Demonstração dos Resultados dos Exercícios			Reservas de lucros	38.706	31.507	FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTO		
Receitas financeiras	1	2	Ajustes de avali. patrimonial	19.036	19.036	Dividendos recebidos	1.765	662
Despesas administrativas	(58)	(34)	TOTAL DO PASSIVO	81.270	71.177	FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE FINANCIAMENTO		
Despesas financeiras	(17)	(2)	com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da legislação societária vigente e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC.			Dividendos distribuídos	(1.657)	(630)
Equiv. al. patrimonial	11.822	5.572	Disponibilidades: As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço.			AUMENTO/(RED) DE CAIXA	7	(2)
Lucro líquido (prejuízo) do exerc.	11.749	5.538	Investimentos: Os investimentos em coligadas e controladas estão avaliados pela equiv. al. patrimonial.			Saldo início exercício	48	50
Lucro (prejuízo) p/ação R\$	0,77	0,36	Apuração dos			Saldo final exercício	55	48
Notas Explicativas						Resultados: As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.		
1. Objeto Social: Consiste na participação em outras sociedades e a administração de aluguéis de imóveis próprios.						3. Capital Social: O capital social é composto de 15.274.629 de ações ordinárias nominativas.		
2. Principais Práticas Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo								

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Reserva de Lucros									
Histórico	Cap. Social	Res. de Capital	Res. Legal	Para Divid.	A Realizar	(*) Ativo Biológ.	(*) Ajustes de Aval. Patrim.	Lucros Acumul.	Total
Saldos em 31.12.2018	15.275	4.759	3.055	-	16.569	7.575	19.035	-	66.269
Lucro líquido (prejuízo) do exercício								5.538	5.538
Divid. pagos antecip.				(630)					(630)
Destinação proposta a Assembleia Geral:									
Dividendos propostos								(600)	(600)
Constituição de reservas								(4.938)	-
Saldos em 31.12.2019	15.275	4.759	3.055	630	16.569	11.883	19.035	-	70.577
Lucro líquido (prejuízo) do exercício								11.749	11.749
Divid. pagos antecip.				(1.100)					(1.100)
Destinação proposta a Assembleia Geral:									
Dividendos propostos								(3.450)	(3.450)
Constit. de reservas								(8.299)	-
Saldos em 31.12.2020	15.275	4.759	3.055	9.474	16.569	10.708	19.035	-	77.776
(*) As Reservas de Lucros do Ativo Biológico e Ajustes de Avaliação Patrimonial são resultado da equivalência patrimonial na investida Araupel S.A									
Enio Marodin - Diretor Norton Luis Fabris - Diretor Ricardo Pacheco Gomes - TC - CRCRS-58778									

ULTRAPAR S/A

Protocolo: 2021000514467

ULTRAPAR S.A. CNPJ 00.907.800/0001-90 - NIRE 43 3 0003413 5
Relatório da Administração - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2020, ficando desde já a disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários. O relatório, juntamente com parecer do auditor independente encontra-se a disposição dos acionistas na sede da empresa. Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021. A Administração

Balancos Patrimoniais 31 de Dezembro de 2020 e 2019 - (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019		2020	2019	2020	2019
Ativo					Passivo e patrimônio líquido				
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	6.766	6.563	12.025	11.909	Fornecedores (Nota 6)	127	114	42.156	20.036
Contas a receber (Nota 3)	596	877	107.804	92.647	Empréstimos financiamentos (Nota 7)	-	-	29.066	25.371
Estoques (Nota 4)	-	-	53.204	35.289	Salários e encargos sociais	735	633	4.217	4.351
Tributos a recuperar	862	1.060	21.726	2.878	Tributos a pagar	142	134	5.954	4.101
Despesas antecipadas	248	305	1.143	3.946	Outros passivos	4.917	6.000	5.221	5.574
Outros ativos circulantes	79	2	2.184	2.127		5.921	6.881	86.614	59.433
	8.551	8.807	198.086	148.796					
Não circulante					Não circulante				
Contas a receber (Nota 3)	15.171	15.171	15.171	21.850	Partes relacionadas	-	-	1.086	2.180
Tributos a recuperar	-	-	3.609	9.791	Empréstimos financiamentos (Nota 7)	-	-	21.039	20.634
Outros ativos	-	-	3.730	610	IR e contribuição social diferidos	2.332	-	8.172	1.173
Depósitos judiciais	-	-	5.113	3.949	Provisão para contingências	-	-	30.297	23.987
Investimentos	332.923	330.697	17.193	17.312		2.332	-	30.297	23.987
Intangível	1	2	88.969	84.085	Total do passivo	8.253	6.881	116.911	83.420
Imobilizado (Nota 5)	32.201	35.162	165.634	179.985	Patrimônio líquido				
	380.296	381.032	299.419	317.582	Capital social (Nota 8)	382.958	411.857	382.958	411.857
					Prejuízos acumulados	(2.364)	(28.899)	(2.364)	(28.899)
					Total do patrimônio líquido	380.594	382.958	380.594	382.958
					Total do passivo e patrimônio líquido	388.847	389.839	497.505	466.378
Total do ativo	388.847	389.839	497.505	466.378					

Demonstrações dos Resultados Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 - (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)									
	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019		2020	2019	2020	2019
Receita (Nota 9)	2.730	1.967	280.712	225.724	Despesas Financeiras	(557)	(30)	(7.581)	(4.481)
Custo das vendas	-	-	(225.193)	(175.556)	Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(32)	(28.899)	84	(26.900)
Lucro bruto	2.730	1.967	55.519	50.168	IR e contribuição social corrente	-	-	(2.041)	-
Despesas com vendas	-	-	(41.743)	(44.105)	IR e contribuição social diferido	(2.332)	-	(407)	(1.999)
Despesas administrativas	(12.524)	(16.163)	(35.077)	(35.738)	Lucro (prejuízo) do exercício	(2.364)	(28.899)	(2.364)	(28.899)
Outras receitas operacionais, líquidas (Nota 10)	-	-	22.018	3.344	Atribuível a				
Resultado de equivalência patrimonial	9.721	(15.097)	(759)	(154)	Acionistas da Companhia			(2.364)	(28.899)
Lucro (prejuízo) operacional	(73)	(29.293)	(42)	(26.485)	Ações do capital social no final do exercício (em milhares)			429.859	429.859
Receitas Financeiras	598	394	7.707	4.066	Prejuízo básico e diluído por ação - em R\$			(0,00550)	(0,06723)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 - (Em milhares de reais)

	Reserva de lucros		Atribuível aos acionistas da Companhia	
	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Prejuízos acumulados
				Total

Verificado em 25/02/2021 07:54:25

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 39/72



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_eb690001-d388-4398-aa9e-476a8b3b0e2c..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	25/02/2021 07:54:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verificado em 25/02/2021 07:54:25

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 40/72



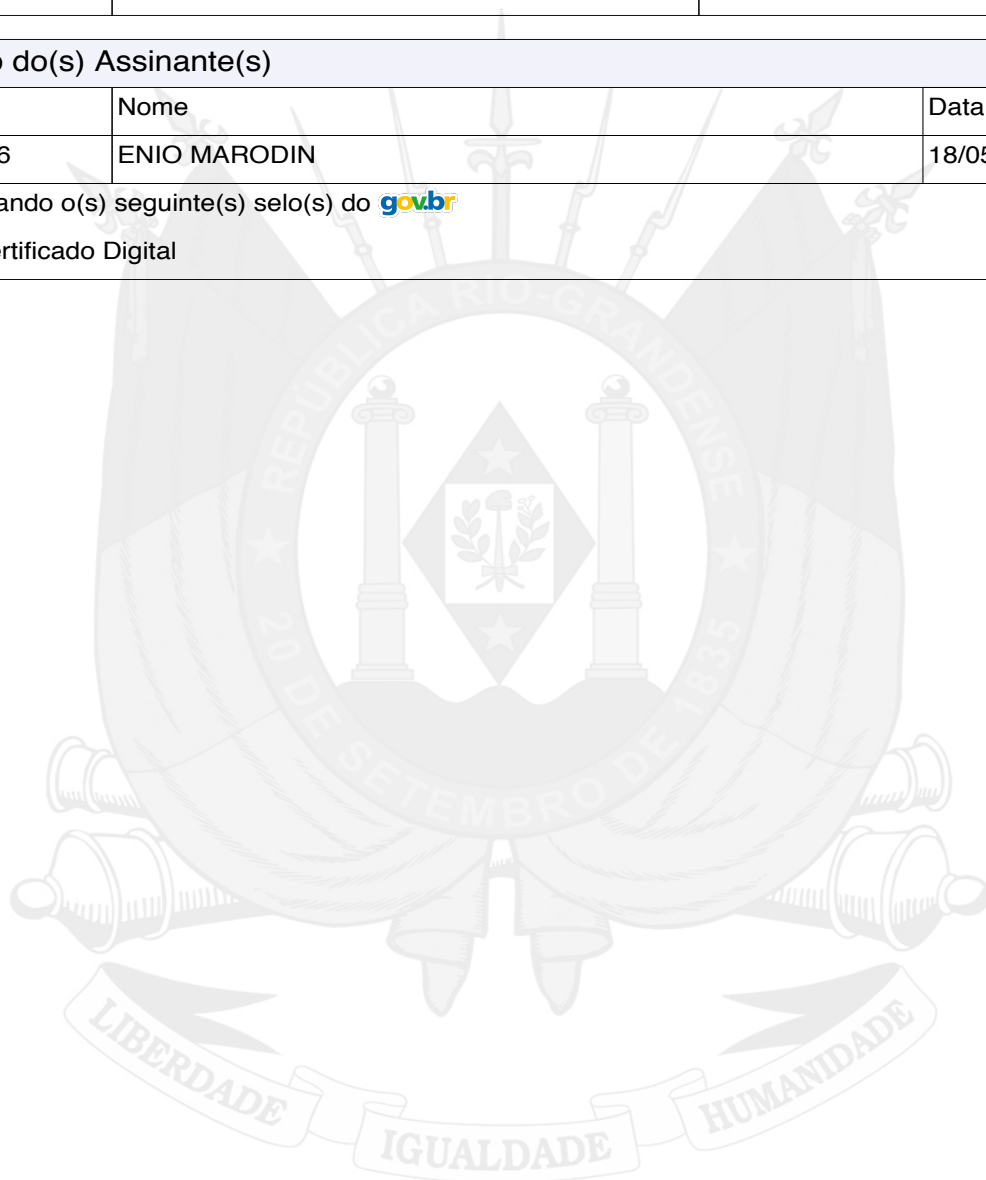
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.421-1	RSN2141489537	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 41/72

Esportes

Editor: **Hiltor Mombach** | Editores assistentes: **Carlos Corrêa e Amauri Knevez Jr.** | E-mails: esportes@correiodopovo.com.br e futebol@correiodopovo.com.br

Grêmio segue em busca de jogadores ‘indiscutíveis’

Presidente Romildo Bolzan volta a falar em alguns reforços pontuais, talvez ‘dois ou três’. Posições prioritárias são atacante e volante

Em sua primeira manifestação após a virada de temporada, há menos de duas semanas, o presidente Romildo Bolzan anunciou que haveria uma reformulação no departamento de futebol do Grêmio e que o clube iria em busca de reforços em nível de titularidade. Desde então, houve mudanças internas no clube e, em termos de contratações, as especulações foram abundantes. Porém, anúncio mesmo, nada. Ontem, o presidente garantiu que a política segue sendo a mesma. O Grêmio quer jogadores “indiscutíveis”, para vestir a camisa e sair jogando. Para completar grupo, a ideia é usar os jovens mesmo.

Se antes falava em buscar quatro jogadores, agora Romildo

menciona “dois ou três” reforços pontuais. “Essa é a ideia. Vamos conseguir? Tomara que sim, não posso garantir”, afirmou ontem, em entrevista à Rádio Guaíba.

Porém, a torcida não deve esperar esses negócios muito em breve. “Nem com muita boa vontade, porque o futebol está em plena finalização dos campeonatos. Eles não têm condição de reposição, com as janelas fechadas, então jogadores vindo da Europa não têm muita chance agora”, disse, praticamente descartando o nome de Douglas Costa. “Não temos nada a respeito desse jogador. Qualquer clube brasileiro gostaria de tê-lo, mas é muito difícil. O Grêmio vai dar uma consultada, mas com pouca esperança. Não alimento muita

expectativa nisso”, despiستou.

Por outro lado, Romildo confirmou as posições pretendidas pelo Grêmio. As prioridades serão um atacante e um volante. Ele fez muitos elogios a Jailson e disse que o jogador nascido em Bagé deixou “as portas abertas”, mas que o clube chinês não quer saber de negociar por enquanto. Sobre goleiros, o presidente negou interesse em Agustín Rossi, do Boca Juniors. Apesar de não descartar a contratação de um jogador para a posição, afirmou que não vê uma situação insustentável para Vanderlei e Paulo Victor. “Há uma desconfiança, mas estas situações estão nos pés e nas mãos dos jogadores: é só ir lá e fechar o gol que resolve o problema”.



LUCAS UEBEL / GREMIO / CP

Reforços para ‘compor grupo’ estão em casa, como o centroavante Ricardinho

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES / RS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **31 de março de 2021, às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Pregão Presencial**, nº. **10/2021**. O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: <http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br>; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS. Finalidade: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Dois Irmãos das Missões - RS, 17 de março de 2021.
Mauro Procópio Fortes de Quadros
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho Administrativo da COOPERATIVA SÓCIO AMBIENTAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS situada à Estrada Antônio José Santana, 565 Vila dos Herdeiros/Agronomia, Porto Alegre/RS, CNPJ 09.595.528/0001-25, NIRE 43 40009642-6 cumprindo suas obrigações estatutárias (Capítulo VI, Artigo 24 e 34), da Prestação de Contas dos órgãos administrativos, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, CONVOCA a todos (as) Cooperados (as) para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 29 de março de 2021 no formato ONLINE através do Link GOOGLEMEET, em primeira convocação, às 19 horas em segunda convocação às 20 horas e em terceira e última convocação às 21 horas com a seguinte ordem do dia:
I - Prestação de contas dos órgãos administrativos relativos ao ano 2020, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.
II - Eleição dos componentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal.
III - Estabelecer a proposta de cotas mínimas de integralização do capital social e dos fundos especiais.
IV - Assuntos Gerais e Planificação de Atividades de Caráter Deliberativo.
A participação dos(as) Cooperados(as) na mesma será através da Plataforma GOOGLEMEET. No dia da Assembleia o(a) Cooperado(a) deverá acessar o Link que será disponibilizado anteriormente, e pedir a participação na mesma. O acesso à reunião online será considerado para fins de presença e documentação em ata sendo a mesma gravada.
Torna público que o número de Cooperados nesta data é de 40 cooperados.

Porto Alegre, 18 de março de 2021

Álvaro Dellatorre, Coordenador do Conselho Administrativo

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

O Presidente da Cooperativa Central Base de Cooperação Técnica com Interação Solidária do Estado do Rio Grande do Sul - **CRESOL BASERGs**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todas as cooperativas associadas, para a **“Assembleia Geral Ordinária Semipresencial”**, a ser realizada no dia **30 de Março de 2021**. A Assembleia se realizará na Sede da Cooperativa, sito à Av. Santo Dal Bosco, 1109 - Erechim/RS e através do endereço eletrônico: <https://us02web.zoom.us/j/84401749438?pwd=d1p3VUJubG9uMm1oY29WeHQ0LzF4QT09>. A instalação da Assembleia será às 6:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número das associadas em condições de votar, em Segunda Convocação às 7:00 horas, com metade mais uma das associadas em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 8:00 horas, com qualquer número de associadas em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia: **Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:** 1º - Prestação de contas do exercício de 2020, com parecer do Conselho Fiscal; 2º - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2020; 3º - Eleição do Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022; 4º - Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 5º - Assuntos Gerais de interesse da sociedade. NOTAS: a) Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associadas da cooperativa em condições de votar, nesta data é de 07 (sete) associadas. b) Em virtude das restrições de aglomeração de pessoas em razão das ações de contenção de contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), os/as associados/as devem, prioritariamente, participar e votar à distância acessando o link: <https://us02web.zoom.us/j/84401749438?pwd=d1p3VUJubG9uMm1oY29WeHQ0LzF4QT09>. c) A Assembleia semipresencial, será realizada por meio de um sistema eletrônico com acesso via página web, com possibilidade de interação, participação e votação através deste sistema eletrônico. d) Para mais informações as associadas devem entrar em contato com a Cresol Basergs, através do telefone (54) 3519-2351 ou pelo e-mail baseallounguai@cresolcentral.coop.br.

Erechim (RS), 18 de março de 2021.

SILVANO MOHR
PRESIDENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE HORIZONTINA (PARA OS SINDICATOS DE SANTA ROSA, JUIÚ, HORIZONTINA, SANTO ÂNGELO E PANAMBI)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA CATEGORIA CÂMPANHA SALARIAL 2021

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO de Horizontina, vem através desse edital de acordo com as disposições estatutárias e legais, por seu presidente, CONVOCAR todos os integrantes da categoria profissional, sócios ou não da entidade, que trabalhem nas empresas representadas pelo SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NO RIO GRANDE DO SUL, pelo SINDICATO DA INDÚSTRIA DA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e trabalhadores da reparação de veículos nas empresas representadas pelo SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINCODIV/RS, para a Assembleia Geral da Campanha Salarial 2021, que será realizada no dia 27/03/2021, às 9 h, no formato de videoconferência, a fim de deliberarem pela seguinte **ORDEM DO DIA:** 1 - Examinar a revisão total ou parcial e/ou fixar novas normas coletivas de trabalho no corrente ano, para realização de Convenções Coletivas de Trabalho; 2 - Discussão e deliberação da pauta de reivindicações a ser encaminhada a respectiva entidade patronal; 3 - Concessão de poderes à diretoria da entidade para realizar tratativas negociais e a realização de Convenções Coletivas de Trabalho ou mesmo de solução judicial, através de ajuizamento do conflito caso resultem negativas as negociações; 4 - Fixar o valor da Contribuição Assistencial/Negocial/Solidária e estabelecer oportunidade para recebimento de oposição ao desconto dessa contribuição, para os não associados da entidade, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da assembleia; 5 - Estratégias da campanha salarial unificada. **IMPORTANTE: Os trabalhadores (as) da categoria terão da presente data, até às 21 h do dia 26/03/2021, para efetuarem sua inscrição para participação nesta, enviando nome completo e empresa que trabalha, via aplicativo whatsapp, para o número (55) 9 9922 0720. Após, será enviado formulário para preenchimento e confirmação da inscrição. Realizada a inserção de seu nome na lista de presença, será enviado o link da reunião que será realizada através da Plataforma Zoom, possibilitando o acesso ao Portal da Videoconferência.**

Horizontina, 17 de Março de 2021.

JORGE LUIS RAMOS
Presidente STIMMEH

MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF: 00.406.246/0001-68 I NIRE: 43300033970 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma presencial no dia 29 de março de 2021 às 14:00 na sede social da Companhia, localizada na **Rua Luciana de Abreu, 337, Conjunto 503, CEP 90570-060, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em sede Ordinária:

- Analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020;
- Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, conforme da proposta constante nas Demonstrações Financeiras;
- Eleição de administradores e fixação de sua remuneração anual global.

Em sede Extraordinária:

- Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 15.274.629,00 para R\$ 20.034.055,00, mediante a capitalização da conta de reservas de lucros com a emissão de novas ações;
- Deliberar sobre o cancelamento das ações resultantes das frações remanescentes do aumento de capital social da Companhia;
- Cisão Parcial
- 1) Ratificação da indicação e aprovação da contratação de ROBERTO ZELLER BRANCHI, MAURÍCIO INDRUSIAK PEREIRA, e, LISANDRA HENGIST HOFFMANN como peritos responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia;
- 2) Exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos peritos avaliadores;
- 3) Exame, discussão e aprovação dos termos e condições do protocolo e justificação da cisão parcial desproporcional da Companhia, com versão da parcela cindida da Companhia para a constituição de nova sociedade resultante da cisão;
- 4) Aprovação da Cisão Parcial Desproporcional da Companhia, nos termos do Protocolo, com a consequente redução do capital social da Companhia;
- 5) Aprovação da nova redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, refletindo as deliberações acima, e
- 6) Autorização aos administradores para realizarem todos os atos necessários à efetivação da Cisão Parcial Desproporcional da Companhia.

Porto Alegre/RS, 19 de março de 2021.

ENIO MARODIN - Diretor

NORTON LUÍS FABRIS - Diretor

GURIZADA EM AÇÃO

Hora de encarar nova ‘maratona’

O time alternativo que está representando o Grêmio enquanto a maioria dos titulares está de recesso, incluindo o técnico Renato Portaluppi, chegou ontem a Porto Alegre, depois de duas viagens seguidas, a Bento Gonçalves e ao Equador. E hoje o auxiliar Alexandre Mendes comanda o principal – e praticamente único – treinamento para o jogo de amanhã, contra o Aimoré, na Arena. Na segunda-feira, o adversário será o São José.

O Grêmio deverá jogar de três em três dias até o seu próximo compromisso prioritário: contra o Independente Del Valle, em 6 ou 7 de abril. “Tenho enorme respeito por esse confronto. O Del Valle tem conseguido ótimos resultados. Não vai ser fácil”, comentou Romildo Bolzan.

É possível que o time da gurizada, reforçado por alguns experientes, siga em ação até o jogo contra o Juventude, caso seja antecipado para o dia 25, 72 horas após o retorno da equipe principal. Além de estender a oportunidade aos novos, a ideia é proporcionar aos que voltam uma mini pré-temporada, curta e intensa. Até porque o novo preparador físico, Reverson Pimentel, precisa conhecer e avaliar o grupo.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



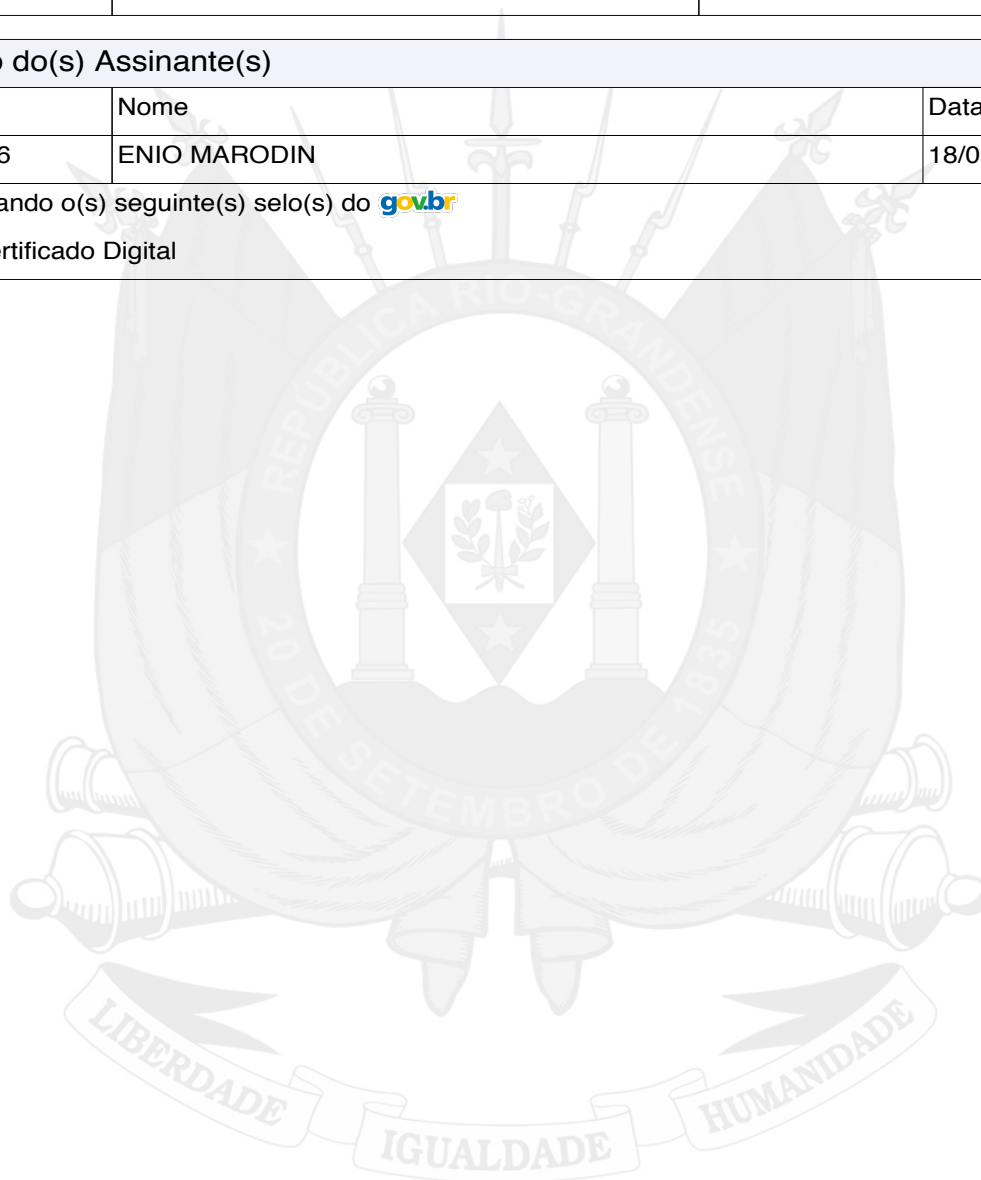
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.421-1	RSN2141489537	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 43/72

efetivação e administração das deliberações desta reunião, objetivando a devida celebração das CCBs, a outorga das Garantias e a celebração dos instrumentos necessários para a outorga das Garantias. **6. ENCERRAMENTO** : Nada mais havendo a tratar, a reunião do conselho de administração foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Maria Therezinha Druck Bastide). Certifico que a presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio. Porto Alegre, 13 de janeiro de 2021. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7572675 em 22/02/2021 da Empresa HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 03078261000112 e protocolo 210364386 - 08/02/2021. Autenticação: B2856BD3C3FB84AF776AD4B5AFB5D7E030E43AB4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL : 20 de janeiro de 2021, às 18h30, na sede social da Habitasul Desenvolvidimentos Imobiliários S.A., localizada na Rua General João Manoel, nº 157, 14º andar, Centro Histórico, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-030, por vídeo conferência. **2. PRESENÇA E MESA** : Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck. **3. ORDEM DO DIA** : Aprovar o Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação Predial com IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. **4. DELIBERAÇÃO** : Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os membros do Conselho de Administração da Companhia examinaram e aprovaram o Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação das salas do 9º e 10º andar, na rua General João Manoel, 157, em Porto Alegre, RS., para os escritórios da IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., com reajuste de 10%, passando o valor mensal para de R\$ 19.493,80. **5. ENCERRAMENTO** : Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck e Maria Therezinha Druck Bastide). Certifico que a presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio. Porto Alegre, 20 de janeiro de 2021. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7572652 em 22/02/2021 da Empresa HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 03078261000112 e protocolo 210364556 - 08/02/2021. Autenticação: 58113330B08168546F5837A28A35E47756476C0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL : 22 de janeiro de 2021, às 10h30, na sede social da Habitasul Desenvolvidimentos Imobiliários S.A., localizada na Rua General João Manoel, nº 157, 14º andar, Centro Histórico, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-030, por vídeo conferência. **2. PRESENÇA E MESA** : Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck. **3. ORDEM DO DIA** : Autorizar a controlada **HOTEL LAJE DE PEDRA S.A.**, através de sua Diretoria a assinar o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda da totalidade dos Imóveis, benfeitorias e outros bens e ativos que guarnecem e integram nesta data o Complexo Hoteleiro Laje de Pedra, incluindo as marcas Laje de Pedra, Hotel Laje de Pedra e HLP, de sua propriedade, situado na Rua das Flores número 222, em Canela, RS, matrículas sob nº 2.544, nº 12.697, nº 14.929, nº 21.022 e nº 21.020, todas do Registro de Imóveis da Comarca de Canela, Estado do Rio Grande do Sul. **4. DELIBERAÇÃO** : O Conselho, nos termos do artigo 19, alínea "h" do Estatuto Social, deliberou, por unanimidade, autorizar a assinatura pela controlada HOTEL LAJE DE PEDRA S.A. e pela sua subsidiária Habitasul Empreendimentos Imobiliários Ltda. do "Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis" com a promitente compradora **LDP CANELA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, número 14.401, conjuntos 2.610 a 2.631, Bloco Torre C2 - Tarumã, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CPF/ME sob o nº 38.710.193/0001-47 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35236369023, conforme direito e obrigações cedidos por **MAXCASA XXXV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, 66, 13º andar, conjunto 131, parte, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.133.162/0001-91, a totalidade dos Imóveis, benfeitorias e outros bens e ativos que guarnecem e integram nesta data o Complexo Hoteleiro Laje de Pedra, incluindo as marcas Laje de Pedra, Hotel Laje de Pedra e HLP, de sua propriedade, situado na Rua das Flores número 222, em Canela, RS, matrículas sob nº 2.544 e sob nº 12.697, nº 14.929, nº 21.022 e nº 21.020, todas do Registro de Imóveis da Comarca de Canela, Estado do Rio Grande do Sul. **5. ENCERRAMENTO** : Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck e Maria Therezinha Druck Bastide). Certifico que a presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio. Porto Alegre, 22 de janeiro de 2021. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7572100 em 22/02/2021 da Empresa HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 03078261000112 e protocolo 210364629 - 08/02/2021. Autenticação: 5E28562D6E7E9511D33CEF91B872AD9CF1E635B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A.

Protocolo: 2021000519635

MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF: 00.406.246/0001-68 | NIRE: 43300033970 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma presencial no dia 29 de março de 2021 às 14:00 na sede social da Companhia, localizada na **Rua Luciana de Abreu, 337, Conjunto 503, CEP 90570-060, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em sede Ordinária**: a) Analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, conforme da proposta constante nas Demonstrações Financeiras; c) Eleição de administradores e fixação de sua remuneração anual global. **Em sede Extraordinária**: a) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 15.274.629,00 para R\$

Verificado em 18/03/2021 08:00:30

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 44/72



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_1e2aaa22-22b9-430e-9098-4616f0761987..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	18/03/2021 08:00:30 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verificado em 18/03/2021 08:00:30

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 45/72

20.034.055,00, mediante a capitalização da conta de reservas de lucros com a emissão de novas ações; b) Deliberar sobre o cancelamento das ações resultantes das frações remanescentes do aumento de capital social da Companhia; c) Cisão Parcial: c.1) Ratificação da indicação e aprovação da contratação de ROBERTO ZELLER BRANCHI, MAURÍCIO INDRUSIAK PEREIRA, e, LISANDRA HENGIST HOFFMANN como peritos responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia; c.2) Exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos peritos avaliadores; c.3) Exame, discussão e aprovação dos termos e condições do protocolo e justificação da cisão parcial desproporcional da Companhia, com versão da parcela cindida da Companhia para a constituição de nova sociedade resultante da cisão; c.4) Aprovação da Cisão Parcial Desproporcional da Companhia, nos termos do Protocolo, com a consequente redução do capital social da Companhia; c.5) Aprovação da nova redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, refletindo as deliberações acima, e c.6) Autorização aos administradores para realizarem todos os atos necessários à efetivação da Cisão Parcial Desproporcional da Companhia. Porto Alegre/RS, 19 de março de 2021. **ENIO MARODIN** – Diretor. **NORTON LUÍS FABRIS** – Diretor.

NEJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Protocolo: 2021000519264

NEJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ Nº 81.421.190/0001-12 - NIRE 43300041549. **Assembleia Geral Ordinária - Convocação e Aviso aos Acionistas.** Convocamos os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de abril de 2021, às 15 horas, na Av. Carlos Gomes, nº 700, conj. 1510, em Porto Alegre/RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes; b) Deliberar sobre a destinação do prejuízo do exercício findo; c) Fixação dos honorários globais da diretoria para o exercício de 2021. **Aviso:** Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na Av. Carlos Gomes, nº 700, conj. 1510, em Porto Alegre/RS, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Porto Alegre, 18 de março de 2021. Sérgio Koslowsky Herz - Diretor

OLEOPLAN S.A OLÉOS VEGETAIS PLANALTO

Protocolo: 2021000519608

OLEOPLAN S.A. – ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO - CNPJ/ME nº 88.676.127/0001-76 - NIRE 43300010864: **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2021.** 1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 26 de janeiro de 2021, às 14h00min, no escritório corporativo da Oleoplan S.A. – Óleos Vegetais Planalto (“Companhia”), localizada na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 861, bairro Higienópolis, CEP 90550-142. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos Conselheiros, conforme dispõe o artigo 20, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia. 3. **MESA:** Presidente: Sr. Irineu Boff; Secretária: Sra. Tatiana Regiani. 4. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar o alongamento do endividamento da Companhia até o montante de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais); e (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar os atos necessários à operacionalização das deliberações tomadas. 5. **DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram por: (i) aprovar o alongamento do endividamento da Companhia até o montante de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), incluindo novas captações, conforme melhores oportunidades e taxas oferecidas pelos principais bancos; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos que se façam necessários à efetivação das deliberações tomadas. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. 7. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente – Irineu Boff, e Secretária – Tatiana Regiani. **Membros do Conselho de Administração:** Irineu Boff, Marcos Merlin Boff, Luiz Rheingantz Barbieri, Paulo Iserhard e Osvaldo Burgos Schirmer. (Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio). Porto Alegre/RS, 26 de janeiro de 2021. Irineu Boff - **Presidente**. Tatiana Regiani - **Secretária**. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7594536 em 09/03/2021 da Empresa OLEOPLAN S/A OLEOS VEGETAIS PLANALTO, CNPJ 88676127000176 e protocolo 210464488 - 26/02/2021. Autenticação: 1740E1D133FD211B5D2B163D3E37D59957C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

WECOM COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

Protocolo: 2021000518419

WECOM COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A

CNPJ nº 10.663.782/0001-00 – NIRE nº 43300055841. **Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.** Ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia **31 de março de 2021, às 14h30min**, na Av. Carlos Gomes nº 446 sala 401, bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre (RS), e também sob a plataforma digital (google meet), cujo link será encaminhado via e-mail juntamente com a cópia do Balanço Patrimonial publicado, devendo o acionista acusar recebimento e/ou confirmar no respectivo convite sua presença. Ordem do dia será: 1. Alteração e consolidação do Estatuto da Wecom, nos seguintes artigos: a. Artigo 2º; b. Artigo

Verificado em 18/03/2021 08:01:17

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 46/72



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_e2f41b20-6d1c-4a13-a1d2-d9e7249cc355..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	18/03/2021 08:01:17 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verificado em 18/03/2021 08:01:17

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 47/72



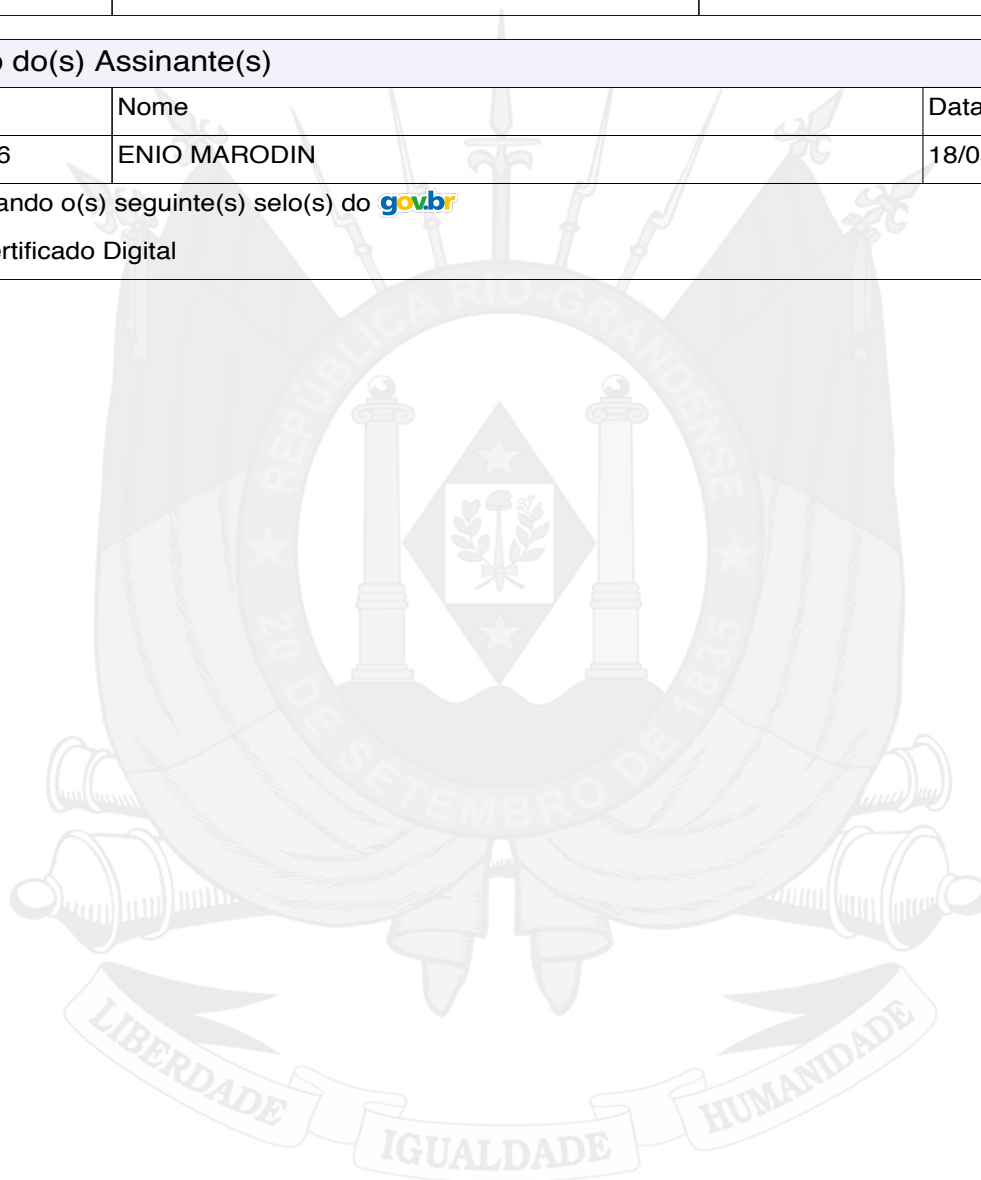
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.421-1	RSN2141489537	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 48/72

ENSINO

Terceirização na escola em debate

Atraso no pagamento de educadores e outros problemas serão levados ao MP de Contas

A terceirização de funcionários de limpeza e merenda em escolas públicas estaduais – com problemas como atraso de salários, trâmites legais e transparência – foi assunto tratado nesta semana (17/3) na Comissão de Educação da Assembleia Legislativa. Ao abrir o debate, o presidente da Comissão, deputado Carlos Búrigo, assinalou ser “um tema importante e com muitos relatos de trabalhadores sem pagamento e de empresas que não estão recebendo. Precisamos colaborar para buscar soluções”. A audiência pública virtual, conduzida pela deputada Sofia Cavedon, reuniu lideranças do magistério estadual e dos trabalhadores.

Adotada em quase todos os municípios, a terceirização de funções nas escolas, especialmente em limpeza e cozinha, segundo Sofia, tem acarretado muitos danos aos trabalhadores. Atraso no pagamento de salários e direitos trabalhistas são os principais. A deputada Luciana Genro lembrou que, em fevereiro, solicitou informações à Secretaria Estadual da Educação sobre uma das empresas contra-

ENCAMINHAMENTOS

- Foi solicitado aos trabalhadores que encaminhem reclamações para a Comissão de Educação (cecdct@al.rs.gov.br ou sofia.cavedon@al.rs.gov.br), que repassará as manifestações à Secretaria Estadual da Educação.
- O problema será levado ao Ministério Público de Contas.
- Detalhes: <https://bit.ly/3txlhSK>.

tadas pelo Estado, mas não obtive retorno. E formalizou pedido de intervenção ao Ministério Público do Trabalho. Para Sônia Viana, diretora do Cpers, terceirizações são modelos mais precários que as contratações emergenciais. “Representam a desobrigação do Estado de manter um quadro funcional concursado.”

Paulo Magalhães, da Secretaria da Educação, admitiu problemas envolvendo trabalhadores, mas afirmou atuação para agilizar questões legais com as empresas e liberar os pagamentos. E Ramiro Tarragô, da Prefeitura da Capital, revelou busca de outra solução para sanar a falta de recursos humanos na rede escolar.

UFCSPA

Reitora Lucia fica mais 4 anos

A atual reitora da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), Lucia Campos Pellanda, foi reconduzida ao cargo. A nomeação foi publicada no Diário Oficial da União de ontem, que anunciou também Jenifer Saffi como vice-reitora.

Formada em Medicina (Ufrgs), Lucia encabeçou a lista triplíce enviada pelo Conselho Universitário ao governo federal, após vencer a consulta acadêmica enfrentando uma chapa concorrente.



Lucia Pellanda

A cerimônia de posse da Reitoria, assim como de toda a equipe da gestão, ocorrerá no dia 30/3 e será transmitida pelos canais oficiais da universidade na Internet. As docentes assumem a gestão da UFCSPA até o ano de 2025. Lucia Campos

Pellanda é especialista em pediatria e cardiologia. E a professora também atua na área de epidemiologia, tornando-se uma das referências nos estudos sobre a pandemia da Covid-19 no RS.

MANIFESTO

Grupo defende a volta às aulas presenciais

O projeto “Lugar de criança é na escola” entregou, na última terça-feira (16/3), ao presidente da Assembleia Legislativa do RS, Gabriel Souza, 1.100 laudas contendo 25 mil assinaturas de pais e mães que pediram essencialidade da Educação no RS.

O grupo – formado por pais, mães, médicos, empresários, pesquisadores, advogados, pedagogos, professores, entre outros profissionais – defende a volta das aulas presenciais no Estado.

“Não negamos o momento difícil que o Estado está enfrentando, mas temos a certeza de que as escolas não contribuíram para este cenário. Defendemos que nossas crianças e adolescentes não fiquem para o final da fila de novo. É nossa a frase: se precisar fechar, que a escola feche por último e, quando for possível abrir, que seja a primeira”, diz o documento entregue.

Os integrantes do grupo apon-tam que as escolas adotam rígi-

dos protocolos estabelecidos pelo governo; e que, nos poucos meses em que as escolas estiveram abertas, afirmam que não houve surtos. “Além disso, as escolas exercem papel de controle da pandemia, pois, adotando os protocolos, conseguem identificar o caso e isolar as famílias antes que ocorra transmissão comunitária. A escola deve voltar a cumprir seu papel social com urgência, de educação e formação de toda uma geração”, consideram.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

ESTATUTO SOCIAL DE TAG COMÉRCIO DE LIVROS S.A.

CNPJ/ME nº 19.750.274/0001-26

CAPÍTULO 1. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. 1.1. A companhia é denominada **TAG COMÉRCIO DE LIVROS S.A.** (“Companhia”), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ/ME”) sob o nº 19.750.274/0001-26, sendo regida por este estatuto social (“Estatuto”), pelo acordo de acionistas da Companhia, celebrado em 22 de Dezembro de 2020 (“Acordo de Acionistas”), e pela Lei nº 6.404/1976, conforme alterada de tempos em tempos (“LSA”), e tendo suas alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie. 1.2. A Companhia tem sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Cândio Gomes, nº 571, Floresta, CEP 90220-060, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, bem como nomear representantes, em qualquer parte do território nacional, por deliberação da assembleia geral da Companhia (“Assembleia Geral”). 1.3. A sociedade possui filial localizada à Estrada Particular Sadea Takagi, nº 2.600, armazém III, parte H, bairro Cooperativa, CEP 09852-070, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ nº 19.750.274/0002-07, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35905622846. A filial exercerá as mesmas atividades de matriz, exceto a atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e atuará como depósito. 1.4. A Companhia tem como objeto social: comércio varejista de livros, edição de revistas, edição de livros, serviços publicidade, comércio de artigos do vestuário e bazar e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 1.5. A Companhia possui prazo de duração indeterminado. **CAPÍTULO 1. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES.** 1.1. O capital social é de R\$ 4.850.001,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil e um reais), dividido em 93.358.049 (noventa e três milhões, trezentos e oitenta mil e quarenta e nove) ações nominativas e sem valor nominal, sendo (a) 85.000.000 (oitenta e cinco milhões) Ações Ordinárias, (b) 3.311.668 (três milhões, trezentos e onze mil seiscentos e sessenta e oito) Ações Preferenciais Série Seed, e (c) 5.049.381 (cinco milhões, quatrocenta e seis mil, trezentos e oitenta e um) Ações Preferenciais Série A, e, em conjunto das Ações Preferenciais Série Seed, as “Ações Preferenciais”. 1.2. Fica vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias, bem como a existência de tais títulos em circulação. 1.3. Cada Ação Ordinária e cada Ação Preferencial (em conjunto, as “Ações”) dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. 1.1. As Ações Preferenciais Série Seed, além de direito irrevogado de voto, conforme Artigo 1.3 deste Estatuto, terão os seguintes direitos: (i) direito de preferência na subscrição, nos termos do item 4.2 do Acordo de Acionistas; (ii) direito de venda conjunta, nos termos do capítulo XI do Acordo de Acionistas; (iii) direito de venda desmoldada, nos termos do capítulo XII do Acordo de Acionistas; (iv) mesmos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos, atualmente e no futuro, às Ações Ordinárias; e (v) participação, de maneira integral, na distribuição dos resultados, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio. 1.1. As Ações Preferenciais Série A, além de direito irrevogado de voto, conforme Artigo 1.3 deste Estatuto, terão os seguintes direitos: (i) Os direitos de voto previstos no Artigo 1.5.1 abaixo; (ii) direito de preferência na subscrição, nos termos do item 4.2 do Acordo de Acionistas; (iii) mecanismo antidiluição, nos termos do item 4.3 do Acordo de Acionistas; (iv) direito de primeira oferta, nos termos do capítulo X do Acordo de Acionistas (v) direito de venda conjunta, nos termos do capítulo XI do Acordo de Acionistas; (vi) direito de venda desmoldada, nos termos do capítulo XII do Acordo de Acionistas; (vii) direito de preferência em Evento de Liquidez, nos termos do capítulo XIII do Acordo de Acionistas; (viii) mesmos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos, atualmente e no futuro, às Ações Ordinárias; e (ix) participação, de maneira integral, da distribuição dos resultados, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio. 1.1. Em adição aos direitos garantidos no Artigo 1.1 deste Estatuto, a deliberação das seguintes matérias depende de voto afirmativo da totalidade dos acionistas detentores de Ações Preferenciais Série A, que serão de competência da Assembleia Geral: (i) pedido de liquidação, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial; (ii) redução de capital, recompra, resgate, cancelamento, grupamento, desdobramento ou bonificação de Ações; (iii) alteração nos direitos ou preferências das Ações Preferenciais Série A; (iv) aumentos de capital; (v) negócios jurídicos, contratos ou quaisquer operações, de qualquer tipo ou natureza, entre (i) de um lado, a Sociedade e suas Controladas, e (ii) de outro lado, os detentores de Ações Ordinárias, as Partes Relacionadas da Sociedade ou as Partes Relacionadas dos Acionistas, incluindo (a) fixação de pró-labore, remuneração, benefícios e verbas de representação; e/ou (b) pagamento baseado em ações, incluindo concessão de stock options, restricted shares, matching, phantom options, phantom shares; (vi) alteração da política de distribuição de dividendos; (vii) mudança relevante no modelo de negócio da Companhia, incluindo (a) cessação ou diminuição das atividades relacionadas ao comércio de livros mediante assinatura, e (b) inclusão de atividades não relacionadas ao comércio de livros; (viii) fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária; e (ix) investimento em outras sociedades, bem como aquisição ou alienação de participações societárias. **CAPÍTULO 2. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.** 2.1. A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, que terá as atribuições conferidas por Lei e por este Estatuto (“Diretoria”), estando sob a direção dos Diretores sociais federais, estaduais e municipais, por (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) 1 (um) Diretor e um procurador em conjunto, este último com poderes específicos para a prática do ato. 2.1. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia sempre por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo o instrumento de procuração especificar os poderes por meio dele conferidos. 2.5.2. Com exceção de procurações “ad judicia” e para representação da Companhia perante o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que tais instrumentos foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano. **CAPÍTULO 3. ASSEMBLEIA GERAL.** 3.1. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia e suas deliberações obrigam todos os acionistas, ainda que ausentes. 3.2. A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. 3.2.1. A Assembleia Geral ordinária será realizada dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao fim do exercício social da Companhia, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da LSA (“AGO”). 3.2.2. Assembleia Geral extraordinária será realizada sempre que houver interesse social, respeitadas as disposições legais e permitida a realização conjunta de ambas. 3.3. Salvo quando quórum maior não for previsto neste Estatuto ou em Lei, a aprovação das matérias de Assembleia Geral dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos acionistas presentes, observado o Artigo 1.5.1 acima. 3.4. A Assembleia Geral, a ser convocada na forma da Lei, tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto, forem reservados à competência da Diretoria. 3.5. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante e-mail com aviso de recebimento, ou carta, entregue a todos os acionistas, pessoalmente ou por procurador com poder para tanto, devidamente recepcionada, sendo também obrigatória a convocação por anúncio publicado por 3 (três) vezes, em veículo de divulgação legalmente permitido, contendo local, data e hora da mesma, assim como a ordem do dia, sendo que (i) a primeira convocação deve anteceder a Assembleia Geral em, no mínimo, 8 (oito) dias, contando o prazo da publicação do primeiro anúncio, e (ii) a segunda convocação, em, no mínimo, 5 (cinco) dias. 1.1.1. Independentemente das formalidades previstas no Artigo 3.5 acima, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. 3.5.2. Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. 3.5.3. Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral deverão ser disponibilizados aos acionistas na sede social até a data da convocação da Assembleia. 3.6. As atas de Assembleia Geral deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, sendo a indicação dos assuntos tratados, dos votos emitidos, das ausências, das abstenções e das publicações com omissão das atas. **CAPÍTULO 4. EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E DESTINAÇÃO.** 4.1. O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, após o qual serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em Lei. 4.2. Dos resultados apurados, na forma da legislação aplicável, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e tributos sobre o lucro; o lucro remanescente terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá o limite de 20% (vinte por cento) do capital, conforme artigo 193 da LSA; (ii) 0,01% (um centésimo por cento) para pagamento do dividendo obrigatório de que trata o artigo 202 da LSA; e (iii) o saldo terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. 1.1.1. Observado o disposto no CAPÍTULO 1, a Diretoria poderá levantar, a qualquer tempo, balanços patrimoniais intermediários e submeter à autorização da Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou de dividendos à conta do lucro apurado no período, bem como o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, “ad referendum” da AGO. 4.3. A Companhia manterá os livros, registros e demonstrações contábeis em regime de competência e de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil. Referidos livros e demonstrações contábeis deverão ser anualmente auditados, após o encerramento do exercício social, por auditores independentes aprovados pela Diretoria. 4.3.1. A Companhia deverá sempre preparar e manter os livros, arquivos e registros (incluindo, sem limitação, as atas de reuniões, livros e registros sociais, livros de registros contábeis e outros documentos relacionados) atualizados, precisos e completos, de acordo com a legislação aplicável, bem como prontamente efetuar todas as publicações, arquivamentos e registros públicos conforme necessário. **CAPÍTULO 5. DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO.** 5.1. No caso de ocorrência de um Evento de Liquidez, conforme definido no Acordo de Acionistas, os recursos provenientes ou resultantes de tal Evento de Liquidez deverão ser distribuídos aos acionistas conforme o Acordo de Acionistas. 5.2. A Companhia será liquidada nos termos do artigo 208 da LSA, nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, hipótese em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante, fixará a sua remuneração e nomeará ou manterá, caso existente, os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante o período de liquidação. 5.3. Nos casos omissos, serão aplicáveis as disposições legais vigentes. **CAPÍTULO 6. ACORDO DE ACIONISTAS.** 6.1. Nos termos do artigo 118 da LSA, quaisquer acordos de acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de ações, o direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto ou disciplinem outros temas de interesse da Companhia serão arquivados na sede da Companhia e averbados em seus livros de registro, devendo ser sempre observados pela Companhia e pelos acionistas signatários. 6.1.1. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos Livros de Registro de Ações da Companhia. Os Diretores da Companhia zelarão pela observância de tais acordos e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos. **CAPÍTULO 7. FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.** 1.1. Observados os direitos conferidos no Artigo 1.5.1, no CAPÍTULO 1 e no Acordo de Acionistas, a Companhia poderá pedir falência, recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de acionistas titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto representativas do capital social da Companhia. 1.1.1. Em caso de urgência, 2 (dois) Diretores em conjunto poderão requerer recuperação judicial, nos termos previstos no artigo 122, parágrafo único, da LSA. **CAPÍTULO 8. SOLUÇÕES DE CONFLITOS.** 1.1. Qualquer conflito societário, incluindo eventual divergência oriunda deste Estatuto, inclusive relativa a sua validade, âmbito, interpretação ou aplicação (“Disputa”), será resolvida por arbitragem, respeitados os termos deste CAPÍTULO 8. 1.1.1. Antes de iniciar o procedimento previsto neste CAPÍTULO 8, conforme o caso, a(s) parte(s) lesada(s), deverá(ão) notificar a(s) parte(s) infratora(s) para que esta(s), em um prazo de 30 (trinta) dias, saneie(m) a infração cometida, de tal forma que o ato infrator resulte ineficaz (“Tentativa de Saneamento”). A Tentativa de Saneamento fica dispensada quando comprovadamente não for possível o saneamento da infração cometida. 8.2. A Disputa será resolvida por arbitragem, mediante solicitação por escrito de pelo menos uma Parte. Tal arbitragem deverá ser administrada pela Câmara de Mediação e Arbitragem – Brasil (“CAMARB”), e será realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, de acordo com a legislação aplicável no Brasil e o regulamento da CAMARB vigente à época da instalação da arbitragem (“Regulamento”). 8.2.1. O procedimento arbitral deverá ser conduzido por árbitro único indicado pela CAMARB nos termos do Regulamento. O árbitro será escolhido pelas partes em conjunto. 8.2.2. De acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.307/1996 (“Lei de Arbitragem”), o árbitro deverá resolver a disputa conforme os termos deste Estatuto e das Leis aplicáveis no Brasil. 8.2.3. Os procedimentos das partes, da CAMARB e do árbitro deverão ser conduzidos no idioma português. 8.2.4. A sentença arbitral deverá vincular as partes como decisão final e não sujeita a recurso ou revisão pelo Poder Judiciário, considerando, no entanto, as solicitações para esclarecimentos previstas no artigo 30 da Lei de Arbitragem. 8.3. A recusa em sujeitar-se à sentença arbitral será considerada como inadimplemento das obrigações deste Estatuto e ensejará a(s) parte(s) infratora(s) o dever de pagar a(s) parte(s) prejudicada(s) penalidade de 10% (dez por cento) sobre o valor sob discussão, sem prejuízo do cumprimento da obrigação objeto da decisão arbitral. 1.1. Não obstante as previsões deste CAPÍTULO 8, as partes não estão impedidas de acessar o Poder Judiciário para a obtenção de medidas cautelares ou liminares ou qualquer outro remédio que não possa ser obtido no âmbito da arbitragem, inclusive a execução específica prevista nos artigos 497, 498 e 501 do Lei nº 13.105/2015, na medida em que tais medidas forem essenciais para a tutela de quaisquer direitos das partes nos termos do presente Estatuto. A autorização do acesso ao Poder Judiciário para obtenção das medidas objeto deste item não conflita com a eleição da arbitragem como meio de solução de controvérsias advinda deste Estatuto, nem deverá ser considerada dispensa à sujeição e cumprimento desta eleição. 1.1.1. Para os propósitos do item acima, fica eleito o foro da Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com a exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. 8.5. A Companhia vincula-se expressamente à presente cláusula compromissória para todos os fins de direito. **CAPÍTULO 9. GOVERNANÇA CORPORATIVA.** 9.1. A Companhia, além de outras regras relativas às boas práticas de governança corporativa dispostas no presente Estatuto, contratará auditoria anual das demonstrações financeiras junto a uma sociedade de auditores independentes devidamente credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários para o exercício de tal atividade, bem como assessorias contábil, jurídica e de imprensa, mediante aprovação da Diretoria. **CAPÍTULO 10. DISPOSIÇÕES FINAIS.** 10.1. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a LSA, sempre observando o Acordo de Acionistas. Porto Alegre, 22 de dezembro de 2020. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 43300066274 em 25/02/2021 da Empresa TAG COMÉRCIO DE LIVROS S.A., CNPJ 19750274000126 e protocolo 210239786 - 26/01/2021. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF: 00.406.246/0001-68 | NIRE: 43300033970
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Convidamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma presencial no dia 29 de março de 2021 às 14:00 na sede social da Companhia, localizada na **Rua Luciana de Abreu, 337, Conjunto 503, CEP 90570-060, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em sede Ordinária:
a) Analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020;
b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, conforme da proposta constante nas Demonstrações Financeiras;
c) Eleição de administradores e fixação de sua remuneração anual global.

Em sede Extraordinária:
a) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 15.274.629,00 para R\$ 20.034.055,00, mediante a capitalização da conta de reservas de lucros com a emissão de novas ações;
b) Deliberar sobre o cancelamento das ações resultantes das frações remanescentes do aumento de capital social da Companhia;
c) Cisão Parcial
c.1) Ratificação da indicação e aprovação da contratação de ROBERTO ZELLER BRANCHI, MAURÍCIO INDRUSIAK PEREIRA, e, LISANDRA HENGIST HOFFMANN como peritos responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia;
c.2) Exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos peritos avaliadores;
c.3) Exame, discussão e aprovação dos termos e condições do protocolo e justificativa da cisão parcial desproporcional da Companhia, com versão da parcela cindida da Companhia para a constituição de nova sociedade resultante da cisão;
c.4) Aprovação da Cisão Parcial Desproporcional da Companhia, nos termos do Protocolo, com a consequente redução do capital social da Companhia;
c.5) Aprovação da nova redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, refletindo as deliberações acima, e
c.6) Autorização aos administradores para realizarem todos os atos necessários à efetivação da Cisão Parcial Desproporcional da Companhia.

Porto Alegre/RS, 19 de março de 2021.

ENIO MARODIN - Diretor **NORTON LUÍS FABRIS** - Diretor



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



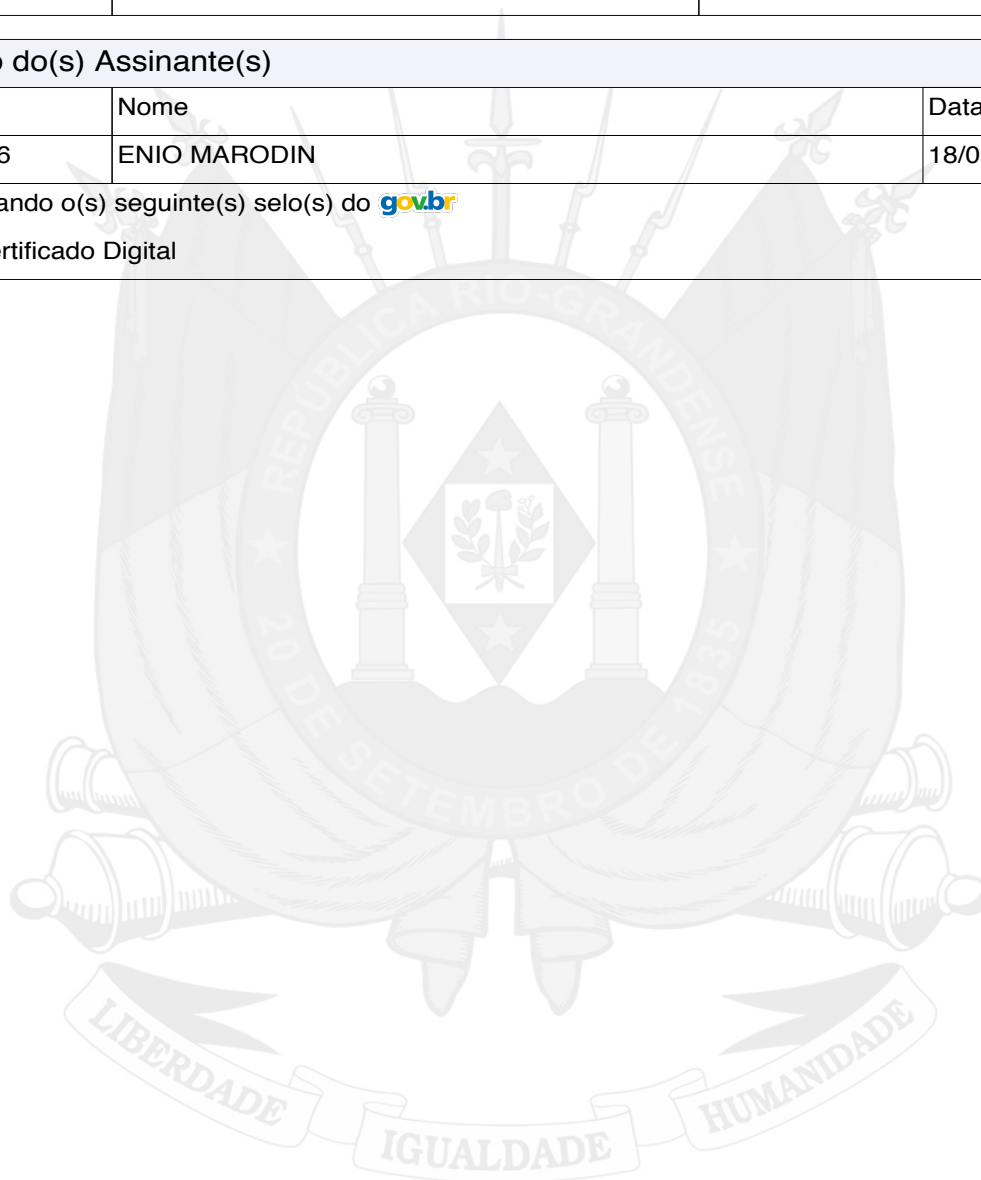
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.421-1	RSN2141489537	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 50/72

Manoel Gonzaga, nº 188, Apto. 1201, bairro Três Figueiras, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 90470-280, conforme autoriza o Parágrafo 6º da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade, mediante a entrega de 10.000 (dez mil) quotas representativas do capital social da **Icea Participações Sociais Ltda.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Darcy Ribeiro, nº 1125, bairro Centro, CEP 95540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.479.625/0001-92, com seu contrato social registrado na JUCISRS sob o nº 43207014146, pelo valor contábil de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **6.4.** Em decorrência da operação ora deliberada, o capital social é reduzido **de** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) **para** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), representado por 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real); **6.5.** Os sócios e usufrutuários expressamente declaram, reconhecem e ratificam, por unanimidade, a redução de capital social da Sociedade e a restituição ao usufrutuário, conforme previsto nesta ata, sendo que o pagamento será efetuado nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que foi lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos. (Ass.) Presidente e Secretário – **Paulo Roberto Azevedo de Azevedo**. **Sócios:** Julia Cardoso de Azevedo, Martin Cardoso de Azevedo e Paula Cardoso de Azevedo. **Usufrutuários:** Paulo Roberto Azevedo de Azevedo e Liége Cardoso de Azevedo. Certificamos que a presente ata confere com a original lavrada no Livro de Atas de Reunião de Quotistas. Porto Alegre/RS, 16 de março de 2021. **Paulo Roberto Azevedo de Azevedo** - Presidente e Secretário.

MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A.

Protocolo: 2021000519638

MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF: 00.406.246/0001-68 | NIRE: 43300033970 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma presencial no dia 29 de março de 2021 às 14:00 na sede social da Companhia, localizada na **Rua Luciana de Abreu, 337, Conjunto 503, CEP 90570-060, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em sede Ordinária:** a) Analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, conforme da proposta constante nas Demonstrações Financeiras; c) Eleição de administradores e fixação de sua remuneração anual global. **Em sede Extraordinária:** a) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 15.274.629,00 para R\$ 20.034.055,00, mediante a capitalização da conta de reservas de lucros com a emissão de novas ações; b) Deliberar sobre o cancelamento das ações resultantes das frações remanescentes do aumento de capital social da Companhia; c) Cisão Parcial: c.1) Ratificação da indicação e aprovação da contratação de ROBERTO ZELLER BRANCHI, MAURÍCIO INDRUSIAK PEREIRA, e, LISANDRA HENGIST HOFFMANN como peritos responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia; c.2) Exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos peritos avaliadores; c.3) Exame, discussão e aprovação dos termos e condições do protocolo e justificação da cisão parcial desproporcional da Companhia, com versão da parcela cindida da Companhia para a constituição de nova sociedade resultante da cisão; c.4) Aprovação da Cisão Parcial Desproporcional da Companhia, nos termos do Protocolo, com a consequente redução do capital social da Companhia; c.5) Aprovação da nova redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, refletindo as deliberações acima, e c.6) Autorização aos administradores para realizarem todos os atos necessários à efetivação da Cisão Parcial Desproporcional da Companhia. Porto Alegre/RS, 19 de março de 2021. **ENIO MARODIN** – Diretor. **NORTON LUÍS FABRIS** – Diretor.

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Protocolo: 2021000520202

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. CNPJ/ME nº12.181.987/0001-77 - NIRE 43300052885 FATO RELEVANTE

Porto Alegre, 18 de março de 2021 – A **Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A.** (“**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76, e nas Instruções da CVM nº 358/2002 e nº 567/2015, conforme alteradas, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, dentre outras matérias, (i) o programa de recompra de ações de sua própria emissão (“**Programa de Recompra**”); (ii) a alteração da Política de Divulgação de Informações Relevantes da Companhia (“**Política de Divulgação**”), conforme descrito abaixo:

Programa de Recompra

1. Objetivo do Programa de Recompra : O Programa de Recompra tem por objetivo aplicar recursos disponíveis da Companhia para maximizar a geração de valor para os acionistas, uma vez que, na visão da Administração da Companhia, o valor atual das suas ações não reflete o valor real dos seus ativos e a perspectiva de rentabilidade e geração de resultados. As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria, podendo ser posteriormente canceladas, alienadas no mercado ou destinadas ao eventual exercício de direitos no âmbito de plano de opção de compra de ações da Companhia, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A., e nas normas previstas na ICVM 567/15.

2. Quantidade de Ações em Circulação e em Tesouraria: na presente data, a Companhia possui 76.155.465 ações ordinárias em circulação (“**Ações em Circulação**”) e não possui nenhuma ação em tesouraria.

3. Quantidade de ações a serem adquiridas ou alienadas: a Companhia poderá adquirir até 7.615.547 ações, representativas de 10% do total de Ações em Circulação nesta data, observando os limites da Instrução CVM nº 567/2015.





Nome do arquivo: ArquivoAssinado_9a0f2415-8e2f-4fff-b0b0-fb9f34b1d69a..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	19/03/2021 07:59:21 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verificado em 19/03/2021 07:59:23

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 52/72



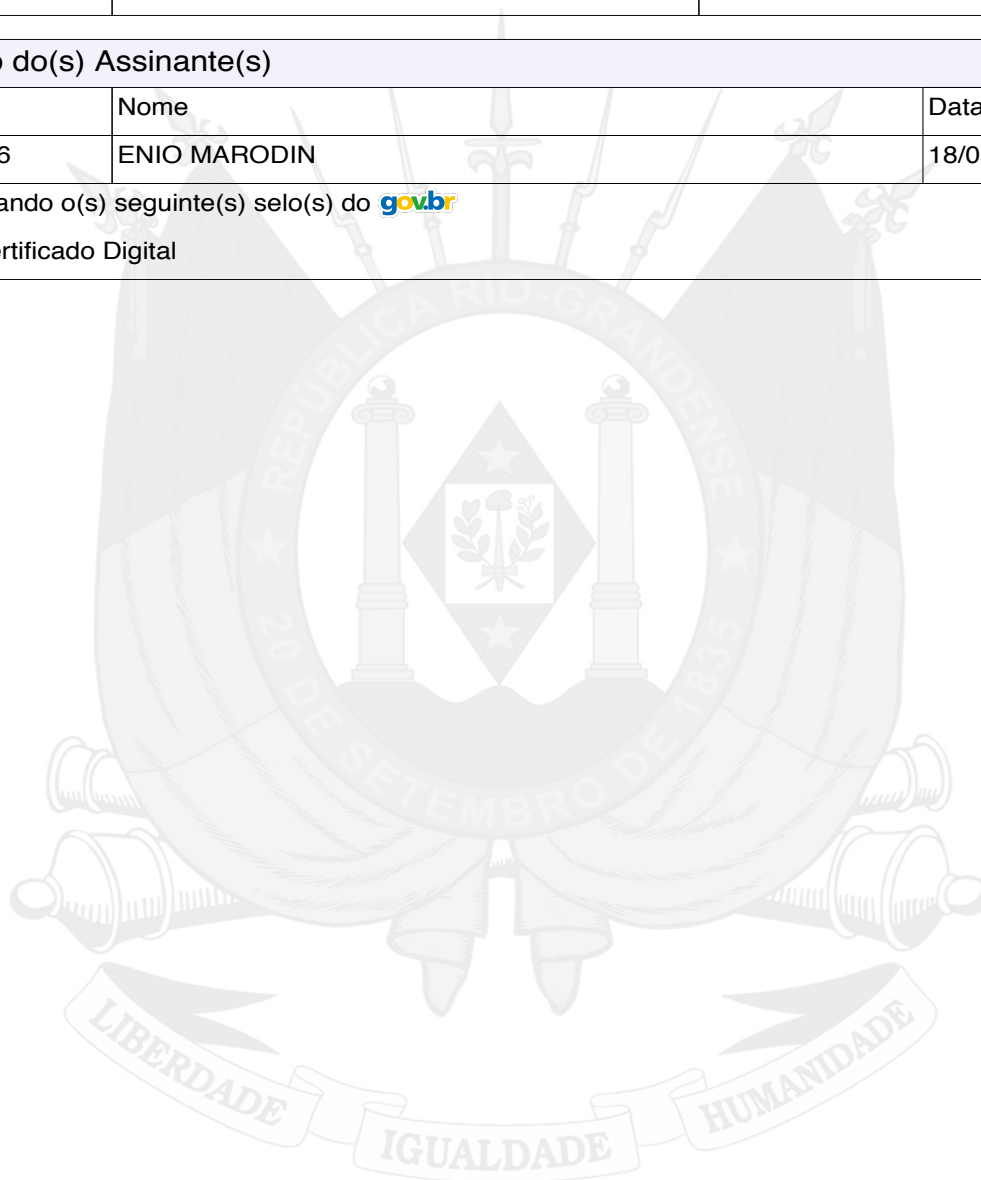
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.421-1	RSN2141489537	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 53/72



Dirceu Dal'Molin visita a obra

ENFERMARIA E UTI

Prefeitura na busca de mais leitos

Em meio ao aumento de internações motivadas pela Covid-19 e a escassez de vagas nos hospitais, o município de Porto Alegre ganha alternativas para desafogar a demanda de pacientes com a doença. Até o final de março, a Capital terá o reforço de mais 60 leitos de enfermaria com a conclusão das obras em prédio anexo ao Hospital Vila Nova, na zona Sul. Em abril, serão disponibilizados mais 20 leitos de UTI. Segundo o presidente da Associação Hospitalar Vila Nova, Dirceu Dal'Molin, tratam-se de leitos de "primeiro mundo". "São quartos com dois leitos, muito bonitos. Quando terminarmos a emergência e a UTI no ano passado, este espaço havia ficado pré-pronto", conta.

Nos últimos 30 dias, a instituição transferiu 44% das pessoas internadas em hospitais de Porto Alegre para outros locais, 297 de um total de 676 enfermos. No início deste mês, o hospital transferiu pacientes de dependência química e saúde mental para um novo residencial terapêutico para liberar mais vagas Covid.

Publicada no Diário Oficial da União, a cedência autoriza por um ano ao Município do Hospital Álvaro Alvim de ver ampliar o número de vagas. Mas o secretário municipal de Saúde, Mauro Sparta, adianta que a utilização não seria imediata. "Nesta semana começaremos o trabalho de revisão elétrica e de gás para, depois, ver o mobiliário, já que o local está atualmente vazio", informa. O espaço, antes utilizado pelo Hospital de Clínicas, dispunha de cerca de 50 leitos, que deverão ser ampliados, segundo Sparta. Também na zona Sul da Capital, o Hospital Parque Belém é outra instituição avaliada pela prefeitura para novos leitos. No entanto, há fatores que ainda inviabilizam sua utilização na pandemia.

Estado recebe o 10º lote de vacinas

Chegaram ao RS, mais 322,8 mil doses, sendo 285 mil da Coronavac e 36,2 mil da Astrazeneca

FABIANO DO AMARAL

O Rio Grande do Sul recebeu, no final da madrugada de sábado, o 10º lote de vacinas contra a Covid-19, totalizando 322.850 doses, sendo 285,5 mil unidades de Coronavac e 36,25 mil frascos da Oxford/Astrazeneca. O avião, vindo de Garulhos (SP), chegou ao Porto Alegre Airport – Aeroporto Internacional Salgado Filho, às 5h44min. Com a nova remessa, o Estado recebeu, até o momento, quase 2 milhões de doses de vacinas contra o coronavírus. É, de acordo com a Secretaria Estadual da Saúde (SES), a segunda maior carga que o Estado recebe desde o início da campanha de vacinação, dois meses atrás.

Do aeroporto, a carga foi levada para a Central Estadual de Distribuição e Armazenamento de Imunobiológicos, onde ficará armazenada até que ocorra a distribuição às coordenadorias regionais de saúde (CRS). Os quantitativos a serem distribuídos por CRS ainda não foram definidos. Ao todo, o RS já aplicou 963.407 vacinas, sendo 700.716 da primeira dose da imunização. Dos grupos prioritários, trabalhadores da saúde receberam 340.307 doses da primeira aplicação e 138.133 da segunda aplicação. Também foram vacinados idosos, povos indígenas e pessoas com deficiência.

AVANÇO NA CAPITAL. Começa amanhã a vacinação de profissionais de saúde, liberais ou de estabelecimentos onde tenham atividade assistencial direta e presencial. A primeira faixa etária atendida será acima de 60 anos, nesta terça-feira, das 9h às 17h. A imunização estará disponível em 20 farmácias habi-

litadas para esse trabalho. Na quarta-feira, poderão buscar as farmácias aqueles com 55 anos ou mais, na quinta-feira, os que têm 50 anos ou mais e na sexta-feira, aqueles com mais de 45 anos, sempre das 9h às 17h. Faixas etárias abaixo de 45 anos serão atendidas entre 29 de março e 1º de abril. Para receber a dose, o profissional deverá apresentar cópias impressas de comprovante de residência em Porto Alegre, vínculo a conselho ou entidade de classe e da autodeclaração de profissional de saúde habilitado a receber a imunização. A segunda dose deverá ser feita no mesmo local onde foi administrada a primeira, conforme cronograma informado na carteira de vacinação do profissional.

GRUPOS 11 E 12. Os trabalhadores da área de saúde integram os Grupos 11 e 12 de prioridades para vacinação, conforme a Resolução CIB 25/2021, do Rio Grande do Sul. A ampliação para esses profissionais decorre do recebimento de nova remessa. O prazo para o início do calendário é necessário para operacionalização da logística de abastecimento das farmácias e drogarias. Podem ser vacinados: médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, trabalhadores em serviços sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares, que trabalham em estabelecimentos de assistência à saúde, como hospitais, clínicas, consultórios, ambulatórios, laboratórios e farmácias, regulação e gestão à saúde.



Com a nova remessa, Capital ampliará a aplicação para os prioritários

DRIVE-THRUS

Imunização ocorre em três locais

A vacinação contra Covid-19 ocorreu em três drive-thrus em Porto Alegre, no sábado, das 9h às 17h. Os pontos funcionaram nos estacionamento dos hipermercados Big Sertório e Big BarraShoppingSul e da PUCRS.

No drive-thru do Big Sertório, Carla Rosane Moraes da Silva, do bairro Sarandi, levou a mãe, Celi Moraes da Silva, 74 anos, para se vacinar. A primeira aplicação representou alívio para a filha. A artesã Cristiane Stund-

ner, do bairro Passo da Areia, também acompanhou a mãe, Erika Stundner, 74 anos, para receber a imunização. Nos três pontos de drive-thru disponibilizados pela prefeitura, as equipes aplicaram 1.065 doses da vacina Coronavac. Incluindo todos os grupos prioritários, foram vacinadas 152.820 pessoas (10,26% da população) em Porto Alegre, ou seja, 75,11% do público-alvo desta etapa da campanha, que é de 203.472 pessoas.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RS

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços

Nº 01/2021 – A licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistemas de proteção contra quedas (escadas de acesso, guarda-corpos e linha de vida permanente individual) no Edifício Sede da Superintendência Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul SRTB/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura das Propostas: Recebimento das propostas no dia 08.04.2021, às 9:00h. Edital: A disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras>, a partir de 22.03.2021, ou, na Avenida Loureiro da Silva, nº 445, 8º Andar, Sala 851, em Porto Alegre/RS, das 09h às 17h.

Porto Alegre, 18 de março de 2021

Erivelto Jorge Corrêa Lima

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos
SRA/RS

EDITAL DE ELEIÇÃO SINDICAL CHAPA INSCRITA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA SECA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINECARGA, de acordo com o Estatuto Social, e por despacho da comissão eleitoral composta de Marcelino Pogozelski, Vanessa Kuhn, Jocelito Manini de Souza, **COMUNICA** a todos os associados que foi inscrita uma chapa para eleição de renovação da Diretoria e Conselho Fiscal, a chapa inscrita: **Presidente: PAULO ROBERTO BARCK; Secretário Geral: CRISTIANO DOS SANTOS ANDERSEN; Tesoureiro: NEIVO BENEVENUTO RIOS; Suplentes da Diretoria: JUAREZ DE ALMEIDA MORALES, ROSANE DA CONCEIÇÃO MACHADO DA SILVA, GENÁRIO GULARTE RIBEIRO; Conselho Fiscal: EDGAR OLIVEIRA MARTINS, MARLAINE MEDIANEIRA SANSONOVICZ, FELIX RODRIGUES BORGES; Conselho Fiscal Suplente: NEI EDUARDO FONTES, INOCENCIO LANES, AIRTON ORESTES DE VARGAS.** O prazo para impugnação é de até 48 horas da publicação deste edital, na secretaria do sindicato no horário das 09 horas às 16 horas. A Eleição nos dias 30 e 31 de março de 2021, em virtude da Decreto do Governador do Estado, do estado de pandemia, e como setor transporte é essencial, e por ter chapa única de consenso, a votação e coleta de votos poderá ser efetivada presencial, e também pelo aplicativo, por e-mail, por whatsapp, com a identificação do associado, para validação pela comissão eleitoral. Porto Alegre, 22 março de 2021.

Comissão Eleitoral

MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF: 00.406.246/0001-68 I NIRE: 43300033970

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Convidamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma presencial no dia 29 de março de 2021 às 14:00 na sede social da Companhia, localizada na Rua Luciana de Abreu, 337, Conjunto 503, CEP 90570-060, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em sede Ordinária:

- Analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020;
- Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, conforme da proposta constante nas Demonstrações Financeiras;
- Eleição de administradores e fixação de sua remuneração anual global.

Em sede Extraordinária:

- Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 15.274.629,00 para R\$ 20.034.055,00, mediante a capitalização da conta de reservas de lucros com a emissão de novas ações;
- Deliberar sobre o cancelamento das ações resultantes das frações remanescentes do aumento de capital social da Companhia;
- Cisão Parcial
 - Ratificação da indicação e aprovação da contratação de ROBERTO ZELLER BRANCHI, MAURÍCIO INDRUSIAK PEREIRA, e, LISANDRA HENGIST HOFFMANN como peritos responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia;
 - Exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos peritos avaliadores;
 - Exame, discussão e aprovação dos termos e condições do protocolo e justificativa da cisão parcial desproporcional da Companhia, com versão da parcela cindida da Companhia para a constituição de nova sociedade resultante da cisão;
 - Aprovação da Cisão Parcial Desproporcional da Companhia, nos termos do Protocolo, com a consequente redução do capital social da Companhia;
 - Aprovação da nova redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, refletindo as deliberações acima, e
 - Autorização aos administradores para realizarem todos os atos necessários à efetivação da Cisão Parcial Desproporcional da Companhia.

Porto Alegre/RS, 19 de março de 2021.

ENIO MARODIN - Diretor

NORTON LUÍS FABRIS - Diretor

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA

Nº 12/2021. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) **DANILO ARISMENDI GARCIA e CLARICE COSTA CALDAS**, Endereço para Intimação: 1) Rua Atílio Bilbilio, nº 120, Unidade Privativa nº 18, "Condomínio Residencial Terra Mater", Bairro Jardim Carvalho, CEP 91530-008, Porto Alegre/RS. **Senhor(es) Fiduciante(s):** 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional, garantido por *Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 10/05/2009, e Termo de Cessão Individual, de 06/10/2020*, registrado sob o(s) número(s) **R-11 e Av-21** da(s) matrícula(s) nº(s) **130.505**, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): **Unidade Privativa nº 18, do "Condomínio Residencial Terra Mater", com entrada pelo nº 120 da Rua Atílio Bilbilio, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS** – com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^(a), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencido(s) desde **01/05/2009 a 10/05/2019**, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em **04/12/2020**, corresponde a **R\$ 3.260.511,79 (três milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e onze reais e setenta e nove centavos)**, sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de V.S.^(a), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S.^(a), cientificado(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária – **FUNDO DE LIQUIDACÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS administrado por MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S.^(a), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

Atenciosamente,

Porto Alegre/RS, 09 de fevereiro de 2021.

Carlos Antônio Lagaggio Verfe Registrador Substituto



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL
pág. 54/72



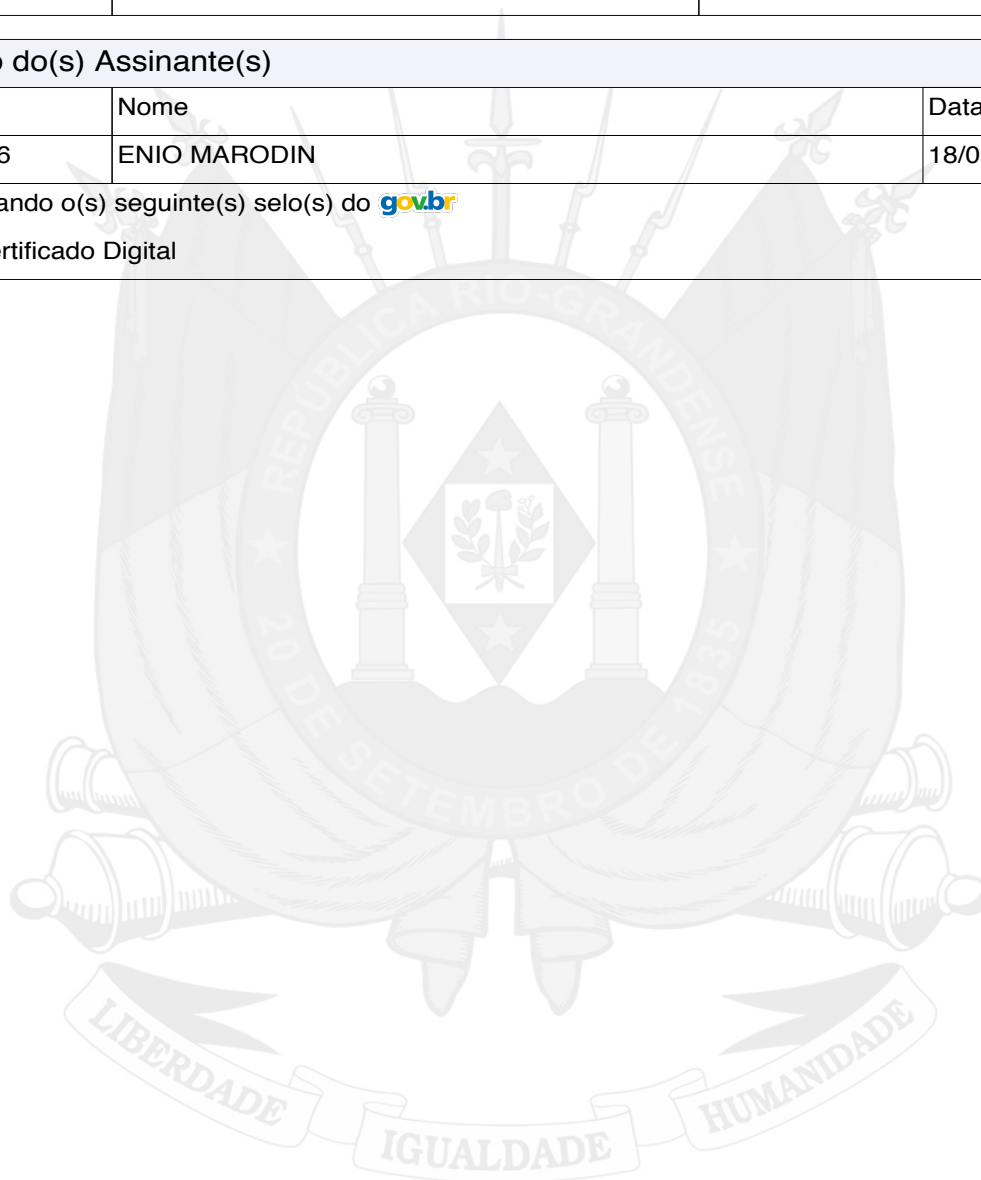
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.421-1	RSN2141489537	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

de 2018; (ii) relatório a ser emitido pela SITAWI após 1 (um) ano da emissão do Parecer, atestando sobre os benefícios ambientais auferidos pelo Projeto de acordo com os indicadores definidos no Parecer; e (iii) marcação nos sistemas da B3 como título verde, com base nos requerimentos desta. (II) A celebração, pela Companhia, do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, em favor do Debenturista; (III) A celebração, pela Companhia, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, em favor do Debenturista; (IV) Autorizar a Diretoria da Companhia a (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da Oferta Restrita que não foram aqui fixados e que serão necessários para a sua implementação, (b) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Oferta Restrita, à emissão das Debêntures, e à constituição das Garantias, incluindo (1) a Escritura de Emissão; e (c) contratar, conforme aplicável, os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, tais como assessor legal, coordenador, banco liquidante, escriturador, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos. Adicionalmente, ratificam-se todos os atos relativos à Oferta Restrita que tenham sido praticados anteriormente pela diretoria da Companhia. (V) Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados as deliberações acima. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard e Roberto Faldini). Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 02 de março de 2021. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7609091 em 18/03/2021 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 210723084 - 09/03/2021. Autenticação: E53CCE32C53D64E642F18F722AB55BEF7E53DFBB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

LIGHTHOUSE SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

Protocolo: 2021000520562

EXTRAVIO TALÕES DE NOTAS FISCAIS: A empresa Lighthouse Soluções em Informática Ltda, CNPJ 10.743.066/0001-25, Inscrição Municipal 244.669.2.1, comunica, para os devidos fins legais, o Extravio do Talões de Notas Fiscais, Prefeitura de Porto Alegre, Numeração 151 a 200, com a razão social à época Pav Digitação e Processamento de Dados Ltda.

MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A.

Protocolo: 2021000519639

MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF: 00.406.246/0001-68 I NIRE: 43300033970 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma presencial no dia 29 de março de 2021 às 14:00 na sede social da Companhia, localizada na **Rua Luciana de Abreu, 337, Conjunto 503, CEP 90570-060, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em sede Ordinária:** a) Analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, conforme da proposta constante nas Demonstrações Financeiras; c) Eleição de administradores e fixação de sua remuneração anual global. **Em sede Extraordinária:** a) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 15.274.629,00 para R\$ 20.034.055,00, mediante a capitalização da conta de reservas de lucros com a emissão de novas ações; b) Deliberar sobre o cancelamento das ações resultantes das frações remanescentes do aumento de capital social da Companhia; c) Cisão Parcial: c.1) Ratificação da indicação e aprovação da contratação de ROBERTO ZELLER BRANCHI, MAURÍCIO INDRUSIAK PEREIRA, e, LISANDRA HENGIST HOFFMANN como peritos responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia; c.2) Exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos peritos avaliadores; c.3) Exame, discussão e aprovação dos termos e condições do protocolo e justificação da cisão parcial desproporcional da Companhia, com versão da parcela cindida da Companhia para a constituição de nova sociedade resultante da cisão; c.4) Aprovação da Cisão Parcial Desproporcional da Companhia, nos termos do Protocolo, com a consequente redução do capital social da Companhia; c.5) Aprovação da nova redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, refletindo as deliberações acima, e c.6) Autorização aos administradores para realizarem todos os atos necessários à efetivação da Cisão Parcial Desproporcional da Companhia. Porto Alegre/RS, 19 de março de 2021. **ENIO MARODIN** – Diretor. **NORTON LUÍS FABRIS** – Diretor.

NEJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Protocolo: 2021000519270

NEJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ Nº 81.421.190/0001-12 - NIRE 43300041549. **Assembleia Geral Ordinária - Convocação e Aviso aos Acionistas.** Convocação: Convocamos os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de abril de 2021, às 15 horas, na Av. Carlos Gomes, nº 700, conj. 1510, em Porto Alegre/RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes; b) Deliberar sobre a destinação do prejuízo do exercício findo; c) Fixação dos honorários globais da diretoria para o exercício de 2021. **Aviso:** Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na Av. Carlos Gomes, nº 700, conj. 1510, em Porto Alegre/RS, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Porto Alegre, 18 de março de





Nome do arquivo: ArquivoAssinado_6855532b-0ee7-474e-865c-c6713e1fc28e..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	22/03/2021 09:06:55 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verificado em 22/03/2021 09:06:57

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 57/72



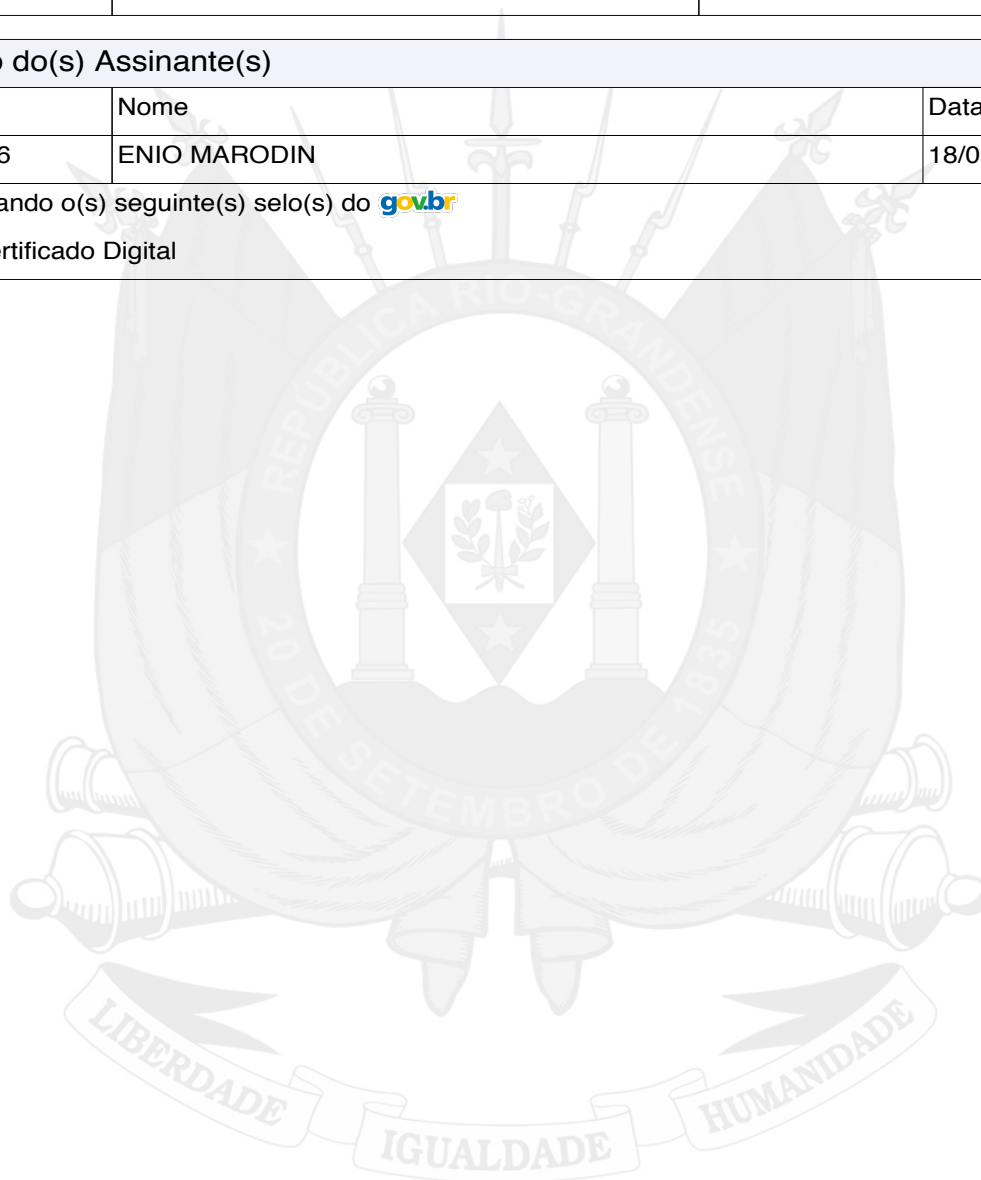
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.421-1	RSN2141489537	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 58/72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Pauline Marodin Loureiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

9005031845

DATA DE
EXPEDIÇÃO

19/05/2009

NOME

MARLENE MARILIA MARODIN LOMANDO

FILIAÇÃO

JOÃO MARODIN

OSMILDA ARACY TELCK

NATURALIDADE

PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO

07/08/1949

DOC. ORIGEM

C CAS 61856 PORTO ALEGRE RS

1ª ZONA LV B145 FL 94V

GPF

219.129.630-00

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 60/72



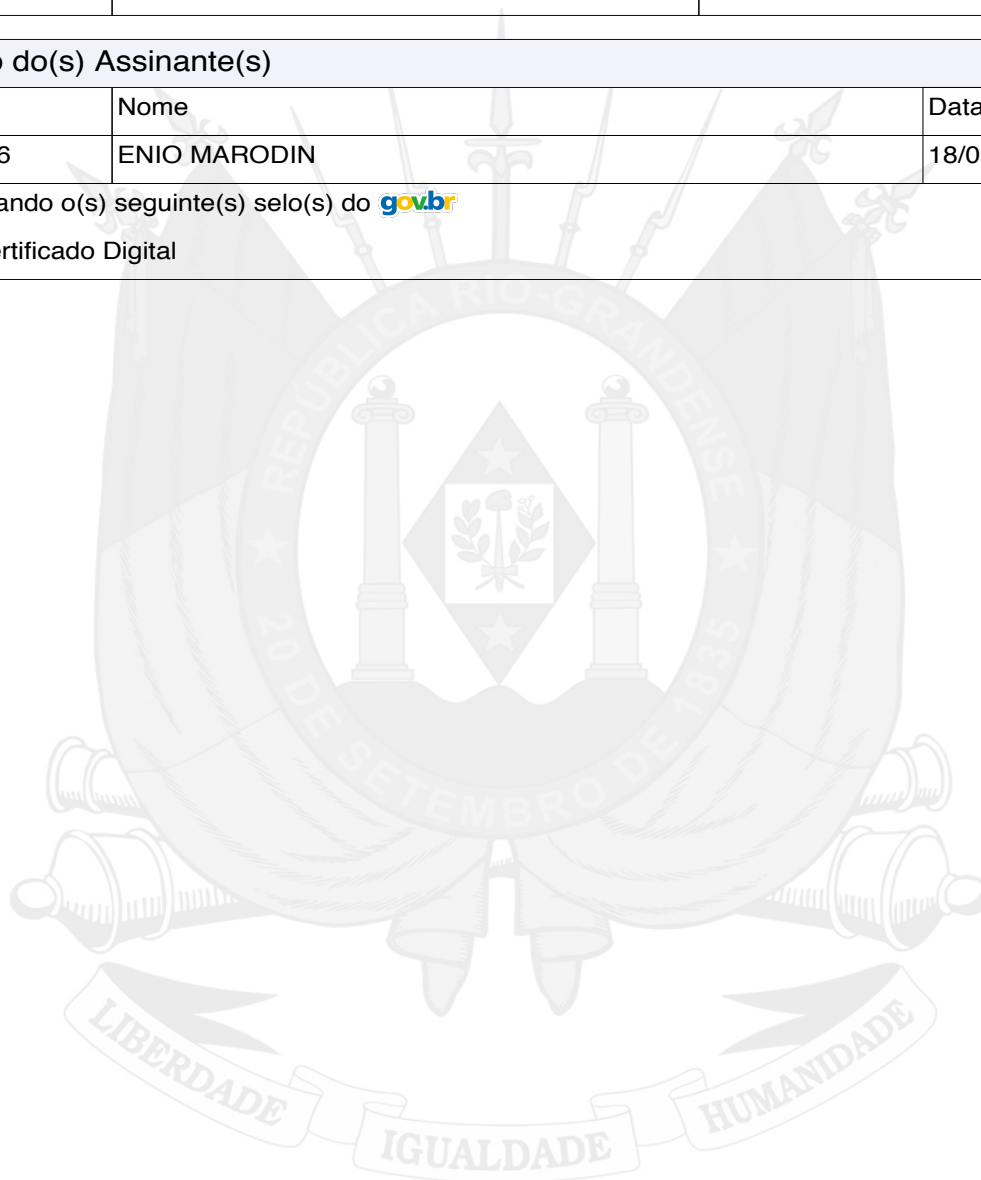
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.421-1	RSN2141489537	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 61/72

MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 00.406.246/0001-68 | NIRE JUCISRS 4330003397-0

TERMO DE POSSE
MARLENE MARÍLIA MARODIN LOMANDO - DIRETORA

Neste ato, a Sra. **MARLENE MARÍLIA MARODIN LOMANDO**, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 219.129.630-00, RG nº 9005031845 SSP/RS, casada no regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Weingartner, nº 125, Apartamento 601, Bairro Rio Branco, CEP 90.430-140, declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem foi condenada, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e toma posse do cargo de **DIRETORA** da **MARODIN PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 00.406.246/0001-68, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Luciana de Abreu, nº 337, conjunto 503, Moinhos de Vento, CEP 90570-060, eleita conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de março de 2021, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia com mandato até 17 de maio de 2022. A administradora ora empossada informa à Companhia que receberá citações e intimações decorrentes de eventuais processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Porto Alegre/RS, 29 de março de 2021.

MARLENE MARÍLIA MARODIN LOMANDO
DIRETORA





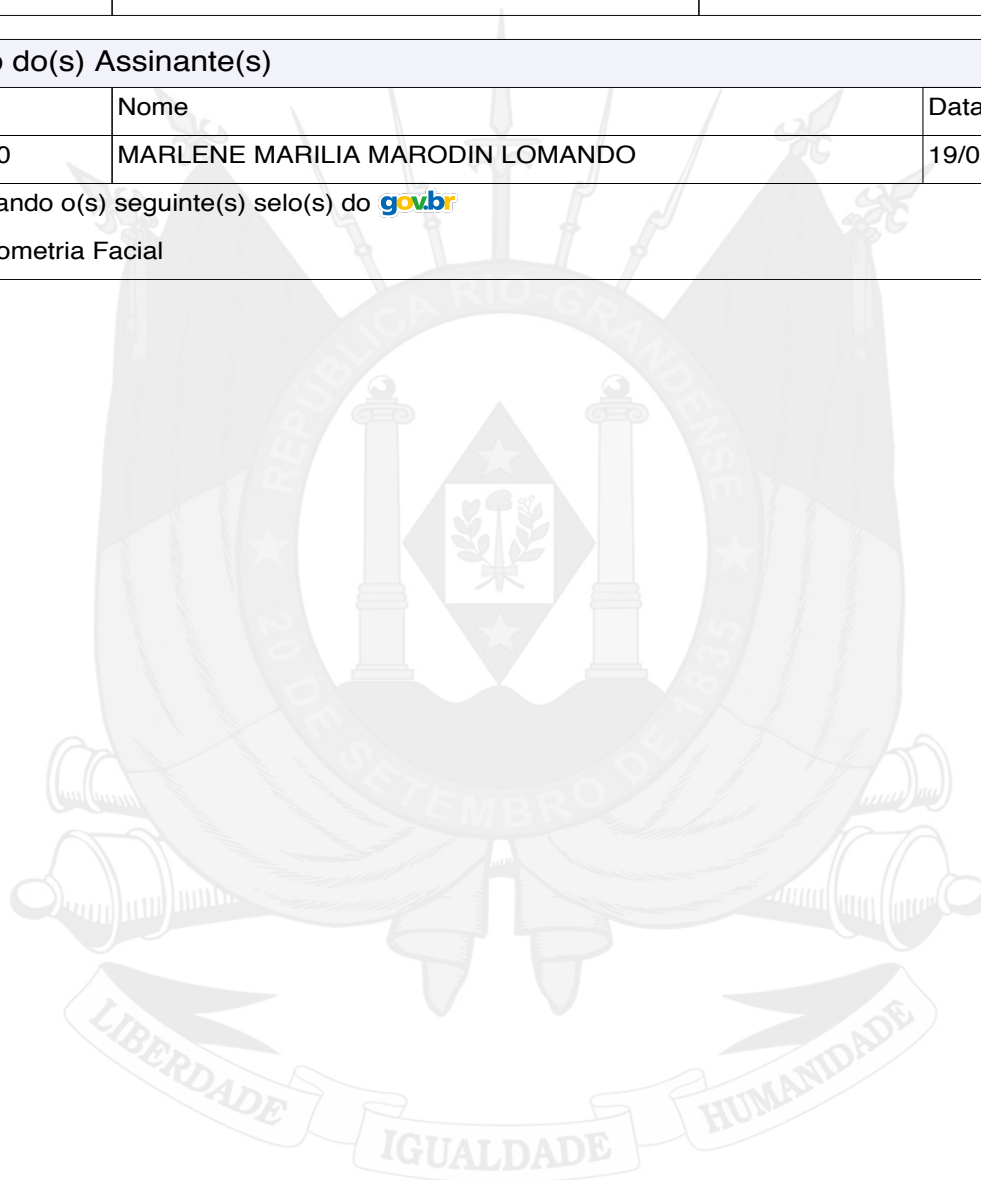
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.421-1	RSN2141489537	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.129.630-00	MARLENE MARILIA MARODIN LOMANDO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 63/72

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ENIO MARODIN, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO, DATA DE NASCIMENTO 08/03/1946, RG Nº 1005899685 SSP/RS-RS, CPF 056.695.700-06, AVENIDA GUAIBA, Nº 3040, BAIRRO VILA ASSUNCAO, CEP 91900-420, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 18 de maio de 2021.

ENIO MARODIN

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 64/72



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., de CNPJ 00.406.246/0001-68 e protocolado sob o número 21/104.421-1 em 01/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7697629, em 20/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 1 DE VOGAIS. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
286.537.340-15	NORTON LUIS FABRIS	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/104.421-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
286.537.340-15	NORTON LUIS FABRIS	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
190.851.410-87	NORBERTO JOSÉ FABRIS	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
215.874.888-50	NEUSA MARIA FABRIS MACEDO	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
136.210.330-68	NEWTON JOÃO FABRIS	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
470.913.980-68	ROSAMARI FABRIS AREND	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público		
409.376.580-49	ANE MARISE PRATES FABRIS	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/104.421-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
764.565.790-15	LISANDRA HENGIST HOFFMANN	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
404.784.910-34	RICARDO PACHECO GOMES	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
286.537.340-15	NORTON LUIS FABRIS	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
627.495.360-49	MAURICIO INDRUSIAK PEREIRA	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking		
705.046.790-15	ROBERTO ZELLER BRANCHI	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/104.421-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
286.537.340-15	NORTON LUIS FABRIS	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
215.874.888-50	NEUSA MARIA FABRIS MACEDO	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
136.210.330-68	NEWTON JOÃO FABRIS	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
190.851.410-87	NORBERTO JOSÉ FABRIS	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
470.913.980-68	ROSAMARI FABRIS AREND	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público		
409.376.580-49	ANE MARISE PRATES FABRIS	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/104.421-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/104.421-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 69/72



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.129.630-00	MARLENE MARILIA MARODIN LOMANDO	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.695.700-06	ENIO MARODIN	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/104.421-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
294.473.480-68	Roney Alberto Stelmach
940.471.890-49	Fabiano Zouvi
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão

Porto Alegre, quinta-feira, 20 de maio de 2021

Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 20/05/2021, às 17:16.

Documento assinado eletronicamente por Roney Alberto Stelmach em 20/05/2021, às 17:16.

Documento assinado eletronicamente por Fabiano Zouvi em 20/05/2021, às 17:16.

Documento assinado eletronicamente por 1ª Turma em 20/05/2021, às 17:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/104.421-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 20 de maio de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7697629 em 20/05/2021 da Empresa MARODIN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 00406246000168 e protocolo 211044211 - 01/04/2021. Autenticação: 7190FDCEED66C7E27A48D995F509D32FB4AA2E5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/104.421-1 e o código de segurança 7xQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 72/72